



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.17-0001

Extrato do Contrato nº 2026.04.17-0001, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2026.04.13.2. **Objeto:** Contratação de um show artístico com a banda “Forró de nois” no dia 02 de maio de 2026 em alusão a tradicional festa da Santa Cruz do Município de Abaiara/CE. **Contratante:** Cicero Maciel Dantas Clemente, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - 06.02 - 13.392.0030.2.020.0000** **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.** **Contratada:** HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.849.244/0001-00, neste ato representado pela Sra. Josimar Saraiva Parente. **Valor Global do Contrato:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2026.

Abaiara – CE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0562C6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

2026.04.20.1

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/COMUNICAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.20.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, para a Contratação de um show artístico com o artista “Luiz Fidelis” no dia 02 de maio de 2026 em alusão a tradicional festa da Santa Cruz do Município de Abaiara/CE, em favor da empresa **FLOR DO MAMULENGO PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 28.918.922/0001-00, com sede à Rua Jonas Gomes de Alencar, S/N, Horto, Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2026, sob a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-06.02-13.392.0030.2.020.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00**, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Abaiara/CE, 22 de abril de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D25969E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2026 – SME

Quarta convocação do edital Nº 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria da Educação de Abaiara/CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o edital N° 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais Instituída pela Lei MUNICIPAL n° 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL N° 22/2025 da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, que compõe o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria de Educação – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na data de 24 de Abril de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, n° 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 08h às 11h e das 13h às 17h, portando os documentos especificados no ANEXO I desta portaria, com vistas a assumir as funções de Bolsista para do Programa Renda Mais (Agente do Projeto Cuidar e incluir) os quais estão habilitados.

CANDIDATO CONVOCADO:

CLASSIFICAÇÃO	AGENTES DO PROJETO CUIDAR E INCLUIR
91	SALVANY SERAFIM FAUSTO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.
Publique-se.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 22 de abril de 2026.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria n° 240202/2026SEMGAP

ANEXO I

- I) Ter escolaridade mínima exigida, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade;
- II) Uma Foto 3x4 recente;
- III) Comprovante de Residência;
- IV) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V) Carteira de identidade - RG ou CNH;
- VI) Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;
- VII) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- VIII) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- IX) Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- X) Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
- XI) Atestado Médico atualizado de capacidade funcional;

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F3628762

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 019/2026 - SME

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 005/2026 – SME – QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL N° 22/2025, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

ALRÍZIO SERGIO ALVES BORGES, Secretário Municipal de Educação do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, nomeado pela Portaria n° 240202/2026 – SEMGAP no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O EDITAL N° 005/2026-SME – QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL N° 22/2025, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de Bolsista do Edital 005/2026, para comparecer no dia 24 de Abril de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, n° 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, portando os documentos especificados no Anexo I desta convocação, com vistas a apresentação de documentação para assumir as funções de Bolsistas temporários do tempo Integral para os quais estão habilitados, em consonância com a Lei Municipal n° 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL N° 22/2025, que Institui o Programa Renda Mais no município de Abaiara/CE.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

N° ORDEM	DE N° INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	SITUAÇÃO	ROTA
03	21	CICERA BRENA KESSIA INACIO DOS SANTOS	***.618.***-90	APTO(A)	TRIANGULO 1

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.
Publique-se.

Abaiara-CE, em 22 de Abril de 2026.

ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES

Secretário Municipal de Educação
Portaria N°240202/2026 – SEMGAP

ANEXO I

- I) Ter escolaridade mínima exigida, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade;
- II) Uma Foto 3x4 recente;
- III) Comprovante de Residência;
- IV) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V) Carteira de identidade - RG ou CNH;
- VI) Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;
- VII) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- VIII) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- IX) Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- X) Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
- XI) Atestado Médico atualizado de capacidade funcional;

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D86005E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 609/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Secretário Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaiara-CE, passando a ser fixado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Abaiara-CE e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F23ED138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012204/2026 - SEMGAP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara — CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal FABRÍCIO HIDELFONSO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 00060476, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/04/2026.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 22 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B7566135

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SME

O Município de Acopiara, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 07 de maio de 2026 às, 09:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA PROFESSORES, CONTENDO MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO PEDAGÓGICO/DIDÁTICO, BEM COMO FARDAMENTOS E CALÇADOS PROFISSIONAIS DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE, conforme o Termo de Referência. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; www.tce.ce.gov.br; <https://www.acopiara.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacao@acopiara.ce.gov.br.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6E4F99CB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0017, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO Nº 0017, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de abril de 2026, em virtude do feriado do dia do trabalho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município de Acopiara, assegurada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e respectivas Leis Municipais;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio (sexta-feira) é celebrado nacionalmente como o Dia do Trabalhador, data de relevante valor histórico, social e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2026, quinta-feira que antecede o feriado;

CONSIDERANDO, ainda, a realização, no dia 29 de abril, da solenidade de inauguração do prédio próprio da Câmara Municipal de Acopiara, marco histórico para o Município após 104 (cento e quatro) anos de sua existência;

CONSIDERANDO a importância institucional do referido evento, que simboliza o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e o aprimoramento da estrutura administrativa local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta **no dia 30 de abril de 2026**, quinta-feira que antecede o feriado do dia 1º de maio.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços essenciais ou exijam atendimentos e plantão permanentes.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Acopiara/CE, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:0B15DCBC

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.01 Órgão Contratante: STTRANS. Empresa Contratada: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 06.168.998/0001-08 representado por ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO. Valor Global R\$ 7.475,08 Dotação Orçamentária: 04.453.2603.1047; elemento de despesa: 3;3.90.30.00 -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 - fonte de recursos: 1500000000. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA STTRANS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO,

Acopiara, 17 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:DB996C86

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2025.06.25.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a conclusão de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede do Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fundamento Legal:** Artigo 125, da Lei Federal n.º14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** suprimir o valor contratual R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), perfazendo assim no valor total do contrato de R\$ 1.138.503,30 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e três reais e trinta centavos). **Signatários:** Antônio Almeida Leite e José Urias Filho.

Altaneira/CE, 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:1C91598B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.04.22-0001**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 2025.04.22-0001 referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º. 2025.04.14.3. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor ITAMAR CIDRÃO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Leocádia Nogueira Silva, n.º 115, Sede do município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades de Altaneira – CEA. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 22/04/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Itamar Cidrão de Oliveira.

Altaneira/CE, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:566D5447

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.13.0005 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo n.º 2026.03.13.0005. Chamada Pública n.º 2026.01.09.1 – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **MARIA LÚCIA RODRIGUES**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 257,30 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adelton da Silva e Maria Lúcia Rodrigues**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:51EA4535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0001 - CHAMADA
PÚBLICA 2026.01.09.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo n.º 2026.03.13.0001. Chamada Pública n.º 2026.01.09.1 – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **MARIA ADEVANIA DA SILVA**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 36.908,00 (trinta e seis mil novecentos e oito reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adelton da Silva e Maria Adevania da Silva**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:140602DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0002 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0002**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **JESSICA SIQUEIRA DE ARAUJO**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 27.681,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e um reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Jessica Siqueira de Araujo**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:7719D6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0003 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0003**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **CICERA LAURENTINO DA SILVA RODRIGUES**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 27.681,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e um reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Cicera Laurentino da Silva Rodrigues**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:F97B4413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0004 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0004**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **ROGERIO LIBERALINO DE SOUSA**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 26.002,34 (vinte e seis mil dois reais e trinta e quatro centavos)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Rogério Liberalino de Sousa**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:5AE8AF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0006 -CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0006**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **DONIZETE LOURENÇO ROQUE**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 38.675,33 (trinta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Donizete Lourenço Roque**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:F959DE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0007 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0007**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **DANILO LOURENÇO ROQUE**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 38.675,33 (trinta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Danilo Lourenço Roque**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:4E9BC92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0008 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0008**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Ana Helen Alencar Oliveira**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
 Código Identificador:7A16942C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0009 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0009**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1** – AGF. Partes: **Município de Altaneira/CE**,

por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **CICERA ELIANE ALVES DA SILVA**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Cicera Eliane Alves da Silva**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E5FAAAZ4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0010 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0010**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1 – AGF**. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **FRANCISCO CIBERIO RIBEIRO LAURINDO**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Francisco Ciberio Ribeiro Laurindo**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FA419708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0011- CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0011**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1 – AGF**. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ – COAFARCE**. Objeto: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 198.452,70 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Thiago Feliciano Ferreira Brito**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F5FE328A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13.0012- CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.01.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº **2026.03.13.0012**. Chamada Pública nº **2026.01.09.1 – AGF**. Partes: **Município de Altaneira/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA**. Objeto:

Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, junto ao Município de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: **R\$ 371.259,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais)**. Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: **Francisco Adeilton da Silva e Andreia da Silva Holanda**.

Data de Assinatura do Contrato: **13 de março de 2026**.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1E853D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.16-0001 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.16-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.04.07.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.421.142/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** **R\$ 119.908,56 (cento e dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Claudia Villas Bôas. **Assinatura do Contrato:** 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C248BB14

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.011/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à

Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Altaneira deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio

do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Altaneira, Estado do Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o CONSEA Altaneira-CE, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

V - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, ambos de Altaneira-CE, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Será editada norma regulamentadora a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Altaneira - CE, em 22 de abril de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:23CF0174

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 113/2026

**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO.**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VII, do Estatuto do Servidor Público - Lei nº 540/2011;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JESUALDO ALVES NETO**, matrícula nº 11063, e com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS**, ocupado pelo servidor **JESUALDO ALVES NETO**, RG nº 99099034238 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 873.907.953-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do seu falecimento, com efeitos a partir de **17 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira- CE, em 22 de abril de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FD8E55D6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2026**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **CICERO VINICIUS SOUSA SOARES**, portador de RG nº. 2022105341-1, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 085.066.523-08, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DO SETOR DE ESPORTE COLETIVO MASCULINO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira - CE, em 22 de abril de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7554BDD8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 2026.04.17.01 - EXTRATO
CONTRATUAL Nº 2026.04.17.01 - SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA.**

contrATO Nº 2026.04.17.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.004-IN

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E A EMPRESA TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 25.376.809/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, EM ALUSÃO AOS 136 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 761/2025, SANCIONADA EM 30 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2026

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA –
CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BOMFIM

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF4069AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.20.01 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DL2026.04.13.01 - SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATO Nº.....: 2026.04.20.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.04.13.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: PRIME ASSESSORIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.946.033/0001-05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.988,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2026:
1001.08.122.0007.2.107.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 20 DE ABRIL DE 2027

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F20105A8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
004/2025/SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,42%, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. Assinatura da Ata: 20/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** RW SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 32.343.285/0001-50, vencedora com o valor global de **R\$ 4.690.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 20 de abril de 2026.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03004B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.10.20.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.031-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.031-SAS.
CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO:
MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas
alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato
originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 20/04/2026 a 20/10/2026.
ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:
Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00.
CONTRATADO: MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº
230.104.793-87.

Aratuba/CE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7D9B1255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.10.20.03 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.030-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.030-SAS.
CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO:
MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas
alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato
originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 20/04/2026 a 20/10/2026.
ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:
Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00.
CONTRATADO: Manoel Venâncio Barroso - CPF Nº 230.104.793-
87.

Aratuba/CE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7BDDBC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026 Aratuba, 14 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS EDUARDO ALVES MARTINS**,
para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO
ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 9º ANO) MATEMÁTICA
(EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a **01/04/2026** revogando-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14
(quatorze) dias do mês de abril de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48B11BF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.27.1

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE
ARNEIROZ/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o
Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de
dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão
da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos
preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos
e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e
qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado
no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO as argumentações do Agente de Contratação que
prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto
no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram
cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a
contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE da Dispensa de Licitação nas
conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em
favor da **F. K. GONCALVES NUNES**, inscrita no Cnpj
10.567.845/0001-17, localizada na Praça Antonio Lisieux Feitosa, nº
03, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, pelo o valor global de **R\$**
7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) e em consonância
Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente,
DETERMINAR a publicação do Ato de Autorização em Sítio
Eletrônico Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para elaboração
do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais
providências.

Arneiroz/CE, 13 de Abril de 2026

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:A18D1F08

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.27.1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
DE ARNEIROZ-CE. CONTRATADA: F. K. GONCALVES
NUNES, VALOR GLOBAL: **R\$ 7.820,00** (SETE MIL,
OITOCENTOS E VINTE REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. **DATA DE**
ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ANTONIO MORAIS SOBRINHOOrdenador de Despesas
Câmara Municipal de Arneiroz/CE**Publicado por:**
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:132B368D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.02** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **29 de abril de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 22 de abril de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BA1F6D2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.23.02** DECORRENTE DA **CRENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO** JOSÉ ALDEMIR VIANA JUNIOR

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 31.706,88 (trinta e um mil e setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)	R\$ 30.722,95 (trinta mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO:** JOSÉ ALDEMIR VIANA JUNIOR

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8B33B8CC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.24.02** DECORRENTE DA **CRENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO** ANTONIA ALICE MAGALHÃES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 31.706,88 (trinta e um mil e setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 2.951,80 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)	R\$ 28.755,08 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO:** ANTONIA ALICE MAGALHÃES DE ARAUJO

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FAA8AF43**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO **CONTRATO DE Nº 2025.01.21.01** DECORRENTE DA **CRENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO** FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 13.663,61 (treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)	R\$ 30.722,95 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5479534E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.21.02 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: DIRETOR(A) CLÍNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 02, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)	R\$ 515,25 (quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 13.224,75 (treze mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6D9F049E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.02.03.02 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PERITO, REFERENTE AO LOTE 01, MÉDICO AUDITOR DE AIH NO HOSPITAL ARNEIROZ-CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO ARAKEN COSTA DA SILVA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais)	R\$ 1.680,75 (mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 39.404,25 (trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: ARAKEN COSTA DA SILVA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3D12042E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.04.04.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO BEATRIZ GEVANIA FELIX DE SOUZA FEITOSA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 26.002,40 (vinte e seis mil e dois reais e quarenta centavos)	R\$ 870,15 (oitocentos e setenta reais e quinze centavos)	R\$ 25.132,25 (vinte e cinco mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: BEATRIZ GEVANIA FELIX DE SOUZA FEITOSA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E980712D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.04.04.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO BEATRIZ GEVANIA FELIX DE SOUZA FEITOSA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 26.002,40 (vinte e seis mil e dois reais e quarenta centavos)	R\$ 870,15 (oitocentos e setenta reais e quinze centavos)	R\$ 25.132,25 (vinte e cinco mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: BEATRIZ GEVANIA FELIX DE SOUZA FEITOSA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A6791A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.21.02 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0171.2.014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 04, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO BRENDA ARAUJO GONÇALVES

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)	R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta e reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: BRENDA ARAUJO GONÇALVES

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7CE98248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.28.04 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FRANCISCA BRUNA MIRELLE SANTIAGO

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)	R\$ 10.854,87 (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 88.145,13 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCA BRUNA MIRELLE SANTIAGO

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(A) De Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F3A58283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 202.07.01.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO ANTONIA CLAUDIAMARIA VALDEVINO MARQUES

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 14.593,44 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)	R\$ 14.404,44 (quatorze mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: ANTONIA CLAUDIAMARIA VALDEVINO MARQUES

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A5966A47**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.10.01.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 01, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA PERBOYRE DIOGENES

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)	R\$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 14.535,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO:** PERBOYRE SILVA DIOGENES

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C999F08A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.04.04.02 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO ANTONIA DERLANDIA ALVES ANDRADE**

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 26.002,40 (vinte e seis mil e dois reais e quarenta centavos)	R\$ 870,15 (oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)	R\$ 25.132,25 (vinte e cinco mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO:** ANTONIA DERLANDIA ALVES ANDRADE

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:79EA5428**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.27.01 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0171.2.014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 04, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONTRATADO** JOSE DUANNE BENEVIDES DE LIMA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 20.400,00 (vinte mil e setecentos reais)	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 19.635,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**ASSINA PELO CONTRATATO:** JOSE DUANNE BENEVIDES DE LIMA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde**Publicado por:**Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5EF0EF48**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.07.03.02 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO ELIZABETE DE ARAUJO FEITOSA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 14.593,44 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)	R\$ 14.404,44 (quatorze mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: ELIZABETE DE ARAUJO FEITOSA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3C2B5F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.23.03 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 06, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)	R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)	R\$ 17.463,60 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:20BEA026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.07.03.03 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FRANCISCA HELLEN DE SOUSA

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 14.593,44 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 1.931,20 (mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)	R\$ 12.662,24 (doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCA HELLEN DE SOUSA

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0B03D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.24.04 DECORRENTE DA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REFERENTE AO LOTE 08, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO FRANCISCA HELOISA FERNANDES TELES

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR REDUZIDO	VALOR GLOBAL AJUSTADO
R\$ 31.706,88 (trinta e um mil e setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)	R\$ 30.722,95 (trinta mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATATO: FRANCISCA HELOISA FERNANDES TELES

Arneiroz (CE), 20 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1E2333D5**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE, localizado no Sítio Baixio Grande, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D338016B**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO com ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL localizado no Sítio Baixio Grande, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:70626B0E**SECRETARIA DE SAÚDE**
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.03.09.1**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1**

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.09.1 **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 18 de Abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Luciano Peixoto Guedes.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8A0811B9**SECRETARIA DE SAÚDE**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.24.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.03.24.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de duas unidades básicas de saúde, com localização no Sítio Baixio dos Costas e Distrito Genezaré, no Município de Assaré-Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 924.408,00 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7763234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.03.09.1**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1**

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.09.1 **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 18 de Abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EBA013B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.03.09.1**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1**

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.09.1 **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE**

INFORMATICA. Objeto: Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 18 de Abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 4F7848D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 12 de maio de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 12 de maio de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de abril de 2026 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: FF5ED965

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.03.09.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo

presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 18 de Abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes.

Assaré/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 739F1DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como com a legislação municipal vigente e demais normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, a fim de assegurar maior amplitude na participação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e garantir a regularidade do processo seletivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento público	27/02/2026 29/03/2026
02	Envio da proposta pelas OSC	30/03/2026 15/04/2026
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/04/2026 23/04/2026
04	Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/04/2026 29/04/2026
06	Divulgação das interposições de recursos	30/04/2026
07	Interposição de contrarrazões	04/05/2026 05/05/2026
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/05/2026 07/05/2026
09	Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/05/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	13/05/2026
11	Etapa da celebração do Termo de Colaboração	18/05/2026

Leia-se:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

II. A fase de seleção obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento público	27/02/2026 29/03/2026
02	Envio da proposta pelas OSC	30/03/2026 30/04/2026
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/05/2026 08/05/2026
04	Divulgação do resultado preliminar	12/05/2026
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/05/2026
06	Divulgação das interposições de recursos	15/05/2026
07	Interposição de contrarrazões	18/05/2026 19/05/2026
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/05/2026 22/05/2026
09	Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/05/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	27/05/2026
11	Etapa da celebração do Termo de Colaboração	29/05/2026

Art. 2º Alterar o item 8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	02/06/2026
02	Apresentação do plano de trabalho final	08/06/2026
03	Elaboração do instrumento	09/06/2026
04	Formalização do instrumento	10/06/2026
05	Publicidade do instrumento	11/06/2026
06	Prestação de contas	Mensal

Leia-se:

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	12/06/2026
02	Apresentação do plano de trabalho final	16/06/2026
03	Elaboração do instrumento	17/06/2026 a 19/06/2026
04	Formalização do instrumento	23/06/2026
05	Publicidade do instrumento	25/06/2026
06	Prestação de contas	Mensal

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

Art. 4º Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CE

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO

Presidente do CMDCA de Barbalha – CE

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:D55F1037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.06/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescer R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:2E70D595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.07/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.07/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescer R\$ 2.528,25 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:E3F2999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06.02/2026**

RESOLUÇÃO Nº 06.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da governança intersetorial da rede de proteção;

CONSIDERANDO a centralidade da articulação entre políticas públicas e serviços de saúde no atendimento a crianças e adolescentes vítimas;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 03 de fevereiro 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução CMDCA nº 02.20/2023, de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por, no mínimo:

I – 02 (dois) representantes da política de saúde;

II – 02 (dois) representantes da política de educação;

III – 02 (dois) representantes da política de assistência social;

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

VI – 02 (dois) representantes de cada hospital integrante da rede local de atenção à saúde.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº CMDCA nº 02.20/2023, de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 17 de abril de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7B8B26BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 07.02/2026**RESOLUÇÃO Nº 07.02/2026 (Cód. CMDCA 02)**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalização e fortalecimento da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 06.02/2026, que dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, no âmbito do Município de Barbalha/CE, conforme a seguinte composição:

I – Representantes da política de saúde:

Titular: Natanael Marcolino de Brito

Suplente: Maria do Socorro Vieira da Silva

II – Representantes da política de educação:

Titular: Romilda Toquarto de Farias Souza

Suplente: Maria Adriana da Silva Duarte

III – Representantes da política de assistência social:

Titular: Eliciabeth Feitosa Santana

Suplente: Adriana Lopes dos Santos

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho

Suplente: Edmilson José dos Santos Júnior

V – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Francisca Moreira dos Santos

Suplente: Fernanda Cirino Ferreira Santos

VI – Representantes da rede hospitalar local:

a) Hospital Maternidade São Vicente de Paulo:

Titular: Alzirene Andrade da Fonseca

Suplente: Maria do Socorro Fernandes de Araújo Queiroz

b) Hospital Santo Antônio / Hospital do Coração:

Titular: Márcia de Moura Santos

Suplente: José André dos Santos

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 3º O exercício das atividades no âmbito do Comitê deverá observar os princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 17 de abril de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:037EC31C**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CLAUDIANA FORTUNATO DE LIMA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO 01, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:3F5B33A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

JOSE JEFFERSSON PESSOA AMORIM

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC paraSUINOCULTURA, localizada no município de Barbalha, na SITIO SACO-2, S/N, DISTRITO ARAJARA

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2208AC42**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**
GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19.04.01/2024**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 19.04.01/2024, referente Dispensa de Licitação Nº 2024.04.03.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **JOEL DE SIQUEIRA FERREIRA**. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais a seguir: adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por tempo de serviços (FGTS), junto a Caixa Econômica Federal (CEF); executar, quando necessário, confissão de débito de parcelas do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); executar todas as ações necessárias no controle dos descontos consignados pertencentes à folha de pagamento, bem como atendimento aos servidores e toda troca de arquivos que forem necessárias entre consignatárias e consignante, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Contrato firmado em 19 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 19 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Silva e Joel de Siqueira Ferreira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:845E65C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.13.1.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2026.03.13.1.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: a empresa, MARCHET DE SA BARRETO CALLOU inscrita no CNPJ nº 00.463.305/0001-30, classificada nos lotes 01 - Líquidos e semi sólidos, no valor global de R\$ 219.121,86 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e um real e oitenta e seis centavos) lote 02 - Agulhas e seringas, no valor global de R\$ 65.742,18 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), lote 03 - Materiais hospitalares, no valor global de 1.646.100,29 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cem reais e vinte e nove centavos) e lote 05 – Equipamentos, no valor global de 67.313,76 (sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), CIRURGICA METROPOLITANA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64 classificada nos lotes 04 - Curativos, no valor global de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e lote 06 - Tiras reagentes e lancetas, no valor global de 103.562,80 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no lote 07 - Instrumentais cirúrgicos, no valor global de 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjuco e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Adjucação e Homologação: 22 de abril de 2026.

Publicado por:Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3E074F5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.06.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01****2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 26.06.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.19.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **MARIA COREART**. Objeto: Locação de bem móvel, situado à Avenida Costa Cavalcante, nº 502, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 26 de junho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art 124 e 125, **ACORDAM** em reajustar o valor do aluguel de imóvel em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que corresponde aproximadamente a 17,9% (dezesete virgula nove por centos) do valor do contrato original contactado. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Juliana Maria Duarte de Figueiredo.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2026

Publicado por:Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ACB90DF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.1.****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 06.04.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.780.761/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.792.330,80 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:33632C2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 06.04.03/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.780.761/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 141.499,80 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cristina Maria Alves da Silva.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D53733DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.03.02/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.30.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 24.03.02/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.576.534/0001-02. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.715.558,78 (três milhões setecentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Thiago Marco Barros Maia.

Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2026.

Publicado por:Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F688ADF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.03.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.30.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 24.03.03/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **DENTAL MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.702.044/0001-52. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do**

Contrato: R\$ 1.049.082,36 (um milhão quarenta e nove mil oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Maria Rebeca Lima Silva.

Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:499DB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.03.04/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.30.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 24.03.04/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.780.761/0001-64. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 264.998,16 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cristina Maria Alves da Silva.

Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:61373399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2026

Dispõe sobre a exoneração de MARIA ELINETE DE SOUSA DOURADO do cargo de DIRETORA DE CÉLULA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **MARIA ELINETE DE SOUSA DOURADO**, inscrita no CPF nº 569.273.983.68, do cargo de **DIRETORA DE CÉLULA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F1561D83

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a nomeação de GABRIEL MARIANO SILVA para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **GABRIEL MARIANO SILVA**, inscrito no CPF nº 068.832.553-03, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Abril, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:0F658600

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE** torna público o extrato do primeiro Aditivo Contratual Nº **CONTRATO Nº 2025.12.22.01**, decorrente da PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2025:UNIDADE ADMINISTRATIVA: **CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. OBJETO:** AQUISICAO DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A EQUIPAR O PRÉDIO FUNCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADE E ESPEIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE FERERENCIA). **CONTRATADO:** G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.048.183/0001-89 . valor total do aditivo: **R\$ 5.168,20 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do aditivo contratual, até 22 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cícera Chaves Mota. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.

CARIÚS/CE, 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:873344C3

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 20/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Brasília/DF.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Messias de Oliveira Souza solicitou a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 49/2026, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026;

CONSIDERANDO que o evento supracitado terá como tema “O Brasil Começa Aqui – Municípios Fortes, Legislativos Protagonistas” e abordará assuntos como: a participação dos homens no combate à violência contra a mulher; ExpoCidades; eficiência, participação e enfrentamento ao racismo institucional; governança pública; dentre outros;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Messias de Oliveira Souza, a importância de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), para face às despesas de viagem e estadia à capital da República Federativa do Brasil – Brasília/DF, para comparecer ao evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com o início das palestras no dia 27 de abril e se encerrando no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O detalhamento da programação do evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, discriminado no artigo anterior, encontra-se no sítio eletrônico da União dos Vereadores do Brasil – UVB (<https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:91C91A35

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 21/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Brasília/DF.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Alex da Silva Souza solicitou a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 50/2026, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026;

CONSIDERANDO que o evento supracitado terá como tema “O Brasil Começa Aqui – Municípios Fortes, Legislativos Protagonistas” e abordará assuntos como: a participação dos homens no combate à violência contra a mulher; ExpoCidades; eficiência, participação e enfrentamento ao racismo institucional; governança pública; dentre outros;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Alex da Silva Souza, a importância de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), para face às despesas de viagem e estadia à capital da República Federativa do Brasil – Brasília/DF, para comparecer ao evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com o início das palestras no dia 27 de abril e se encerrando no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O detalhamento da programação do evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, discriminado no artigo anterior, encontra-se no sítio eletrônico da União dos Vereadores do Brasil – UVB (<https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:215F75E0

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 22/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Brasília/DF.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Rui da Silva Louro solicitou a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 51/2026, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026;

CONSIDERANDO que o evento supracitado terá como tema “O Brasil Começa Aqui – Municípios Fortes, Legislativos Protagonistas” e abordará assuntos como: a participação dos homens no combate à violência contra a mulher; ExpoCidades; eficiência, participação e enfrentamento ao racismo institucional; governança pública; dentre outros;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Rui da Silva Louro, a importância de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), para face às despesas de viagem e estadia à capital da República Federativa do Brasil – Brasília/DF, para comparecer ao evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com o início das palestras no dia 27 de abril e se encerrando no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O detalhamento da programação do evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, discriminado no artigo anterior, encontra-se no sítio eletrônico da União dos Vereadores do Brasil – UVB (<https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:F3049912

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 23/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal em Brasília/DF.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Damião Rodrigues Lucas solicitou a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 52/2026, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026;

CONSIDERANDO que o evento supracitado terá como tema “O Brasil Começa Aqui – Municípios Fortes, Legislativos Protagonistas” e abordará assuntos como: a participação dos homens no combate à violência contra a mulher; ExpoCidades; eficiência, participação e enfrentamento ao racismo institucional; governança pública; dentre outros;

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Damião Rodrigues Lucas, a importância de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), para face às despesas de viagem e estadia à capital da República Federativa do Brasil – Brasília/DF, para comparecer ao evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com o início das palestras no dia 27 de abril e se encerrando no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O detalhamento da programação do evento “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, discriminado no artigo anterior, encontra-se no sítio eletrônico da União dos Vereadores do Brasil – UVB (<https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 22 de abril de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:BA2DF215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GAB/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **VIGIA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOÃO PAULO MACIEL OLIVEIRA FILHO	04º	VIGIA

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 22 de abril de 2026, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 27 de abril de 2026.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 22 de abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F83ECAC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.14.001 - CONTRATO Nº 202603170002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.11.034-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: ROSANA FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 8.188,50 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0034.2.096 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 551,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R\$ 7.637,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4448539B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.23.002 - ARP Nº 202603110001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.12.001-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 137.816,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C3C46981

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.23.002 - CONTRATO Nº 202603110001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.12.001-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 68.908,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0029.2.021 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao (OCA-NE), R\$ 68.908,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87375E4D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE CULTURA
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
(PMC) DE CROATÁ E ESTABELECE DIRETRIZES
METODOLÓGICAS.**

PORTARIA Nº 2004001/2026, de 20 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE CULTURA (PMC) DE CROATÁ
E ESTABELECE DIRETRIZES
METODOLÓGICAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 616/2025 que reformula a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e estabelece a Secretaria Municipal de Cultura como órgão da administração direta;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 572/2023, que altera a composição do Conselho Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 546/2022 que institui o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas públicas de cultura da cidade para o próximo decênio;
CONSIDERANDO as premissas de gestão do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o alinhamento necessário com os Planos Nacional e Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a aprovação do início dos trabalhos pelo Conselho Municipal de Política Cultural em reunião realizada no dia 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Guia de Elaboração de Planos Municipais de Cultura (Ministério da Cultura e UFBA);

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) do município de Croatá – Ceará.

Art. 2º – A construção do Plano Municipal de Cultura deverá observar as seguintes diretrizes metodológicas:

- I. Participação Social: Garantia de escutas públicas, fóruns e consultas que envolvam artistas, produtores e a comunidade do município;
- II. Dimensão Técnica e Política: Uso de dados confiáveis (IBGE, inventários locais) aliado às escolhas estratégicas da sociedade;
- III. Coerência Interna: Vinculação obrigatória entre o diagnóstico apurado e as metas estabelecidas.

Art. 3º – O trabalho será dividido em 05 (cinco) etapas fundamentais, conforme cronograma a ser publicado:

- I. Preparação: Mobilização da comunidade e levantamento de informações;
- II. Análise da Situação Atual: Elaboração da Caracterização do Município e do Diagnóstico Cultural;
- III. Projeção do Futuro: Definição de diretrizes, prioridades e objetivos;
- IV. Operacionalização: Formulação de metas, ações, resultados e prazos;
- V. Monitoramento: Desenho do sistema de avaliação do plano.

Art. 4º – O processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 5º – O cronograma, metodologias participativas e instrumentos de consulta pública serão amplamente divulgados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Croatá/CE, 20 de abril de 2026

GILMARIO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Adjunto de Cultura
Portaria nº 2001004/2025

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:11B665DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretarias Municipais de Infraestrutura** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.04.17.01/PE/SEINFRA/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **07/05/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:95DACF9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2026 - SMS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, CONFORME MAPP 5619 E MAPP 5696, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EFD076C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.04.22.01

PORTARIA Nº2026.04.22.01

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Nayrton Cesar Pereira para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 24 de abril de 2026, para tratar de assuntos institucionais junto a órgãos estaduais e entidade representativa e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do Poder Legislativo Municipal junto a órgãos estaduais e entidades de interesse público;

CONSIDERANDO que o vereador desempenha função pública que demanda articulação institucional, busca de recursos, parcerias e acompanhamento de políticas públicas de interesse do Município;

CONSIDERANDO a agenda institucional a ser cumprida na cidade de Fortaleza/CE, compreendendo reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na União dos Vereadores do Ceará, na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância da interlocução com órgãos estaduais para viabilização de demandas, projetos e investimentos em benefício da população de Farias Brito/CE;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o deslocamento ocorrerá no período de 22 a 24 de abril de 2026, implicando despesas com alimentação, hospedagem e locomoção;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público devidamente caracterizado na realização da missão institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar aos Vereadores condições adequadas para o desempenho de suas atribuições fora do município, mediante a devida indenização das despesas decorrentes do deslocamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município de Fortaleza/CE, em favor do Vereador NAYRTON CESAR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.381.***-95, no valor de R\$ 2.380,5 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 18, inciso II, alínea “c”, da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 20 de abril de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:A8645B57

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.04.22.02

PORTARIA Nº2026.04.22.02

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Sauviano Fernandes de Alcantara para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 24 de abril de 2026, para tratar de assuntos institucionais junto a órgãos estaduais e entidade representativa e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do Poder Legislativo Municipal junto a órgãos estaduais e entidades de interesse público;

CONSIDERANDO que o vereador desempenha função pública que demanda articulação institucional, busca de recursos, parcerias e acompanhamento de políticas públicas de interesse do Município;

CONSIDERANDO a agenda institucional a ser cumprida na cidade de Fortaleza/CE, compreendendo reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na União dos Vereadores do Ceará, na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância da interlocução com órgãos estaduais para viabilização de demandas, projetos e investimentos em benefício da população de Farias Brito/CE;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o deslocamento ocorrerá no período de 22 a 24 de abril de 2026, implicando despesas com alimentação, hospedagem e locomoção;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público devidamente caracterizado na realização da missão institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar aos Vereadores condições adequadas para o desempenho de suas atribuições fora do município, mediante a devida indenização das despesas decorrentes do deslocamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município de Fortaleza/CE, em favor do Vereador SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.299.***-34, no valor de R\$ 2.380,5 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 18, inciso II, alínea “c”, da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 20 de abril de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:5F06A6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA Nº2026.04.22.03

PORTARIA Nº2026.04.22.03

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Flavio Jorge De Lima para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 24 de abril de 2026, para tratar de assuntos institucionais junto a órgãos estaduais e entidade representativa e adota outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do Poder Legislativo Municipal junto a órgãos estaduais e entidades de interesse público;

CONSIDERANDO que o vereador desempenha função pública que demanda articulação institucional, busca de recursos, parcerias e acompanhamento de políticas públicas de interesse do Município;

CONSIDERANDO a agenda institucional a ser cumprida na cidade de Fortaleza/CE, compreendendo reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na União dos Vereadores do Ceará, na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância da interlocução com órgãos estaduais para viabilização de demandas, projetos e investimentos em benefício da população de Farias Brito/CE;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o deslocamento ocorrerá no período de 22 a 24 de abril de 2026, implicando despesas com alimentação, hospedagem e locomoção;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público devidamente caracterizado na realização da missão institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar aos Vereadores condições adequadas para o desempenho de suas atribuições fora do município, mediante a devida indenização das despesas decorrentes do deslocamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município de Fortaleza/CE, em favor do Vereador FLAVIO JORGE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.714.***-91, no valor de R\$ 2.380,5 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 18, inciso II, alínea “c”, da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 20 de abril de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:01961DA2

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.04.07.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 02, 03 e 06, e VERLUMA COMÉRCIO LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 07. O(s) Lote(s) 04 e 05 resultou(aram) FRACASSADO(S), pois não houve proposta válida. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s)

habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 22 de abril de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:26F15FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.22.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de abril de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 7 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 22 de abril de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:049C4ED1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 47.882,50 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e José Helmer Belém Gomes. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 335.820,20 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e José Helmer Belém Gomes. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 160.972,69 (cento e sessenta

mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e José Helmer Belém Gomes. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 41.643,45 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e José Helmer Belém Gomes. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 68.645,50 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.20-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.606,40 (mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:75B46A9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA -
DISPENSA N.º 0904.01/2026 - SME

A Prefeitura Municipal de Fortim, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0904.01/2026 - SME, publicado em 10 de abril de 2026, com início do recebimento das propostas em 13 de abril de 2026, às 11h30min, e término em 16 de abril de 2026, até às 11h30min, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: Não houve apresentação de propostas por parte de

fornecedores durante o período de recebimento; OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAQUETAS, PELES E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DAS BANDAS ESCOLARES, PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br e/ou telefone: (88) 3413-1053 no horário de expediente desta Prefeitura.

Fortim/CE, 22 de abril de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:36F7DDDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que os documentos do processo licitatório sejam produzidos por escrito, com data, local e assinatura dos responsáveis, e que os atos sejam preferencialmente digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.063/2020, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos;

CONSIDERANDO que a alta administração é responsável pela governança das contratações, devendo implementar processos, estruturas, gestão de riscos e controles internos que assegurem ambiente íntegro, confiável e eficiente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência aplicáveis ao processo administrativo, bem como o dever de motivação explícita dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a formalização, autoria, integridade, autenticidade, rastreabilidade e preservação dos documentos integrantes dos processos de contratação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o uso de assinatura eletrônica nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **Processo de contratação:** conjunto organizado de documentos e atos administrativos referentes ao planejamento, à seleção do fornecedor, à contratação, à execução contratual, à fiscalização, ao pagamento, às alterações contratuais, às sanções e ao encerramento contratual;

II - **Documento nato-digital:** documento produzido originariamente em meio eletrônico;

III - **Documento digitalizado:** documento resultante da conversão de documento físico para formato digital;

IV - **Assinatura eletrônica:** mecanismo eletrônico destinado a identificar o signatário e indicar sua concordância com o conteúdo assinado, nos termos da legislação aplicável;

V - **Assinante:** agente público, autoridade, licitante, contratado ou terceiro legitimado que põe assinatura eletrônica em documento do processo;

VI - **Sistema oficial:** plataforma eletrônica institucional ou solução tecnológica oficialmente autorizada para produção, tramitação, assinatura, armazenamento e consulta de documentos.

Art. 3º O uso da assinatura eletrônica observará, além deste Decreto:

I - A Lei Federal nº 14.133/2021;

II - A Lei Federal nº 14.063/2020;

III - As normas de processo administrativo aplicáveis;

IV - A política de segurança da informação do Município;

V - A regulamentação interna sobre processo eletrônico;

VI - Demais normas correlatas.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A utilização de assinatura eletrônica observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - Autenticidade da autoria;

II - Integridade documental;

III - Rastreabilidade dos atos;

IV - Segurança jurídica;

V - Economicidade e eficiência;

VI - Padronização procedimental;

VII - Transparência, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;

VIII - Responsabilização funcional;

IX - Compatibilidade com governança, controles internos e gestão de riscos.

Art. 5º A tramitação dos processos de contratação será preferencialmente eletrônica, devendo os atos e documentos ser produzidos, assinados, comunicados, armazenados e validados em meio eletrônico, sempre que tecnicamente viável.

CAPÍTULO III
DO USO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 6º A assinatura eletrônica produzida em sistema oficial terá validade para todos os fins administrativos no âmbito dos processos de contratação, desde que assegure, no mínimo:

I - Identificação do signatário;

II - Vinculação inequívoca ao documento;

III - Integridade do conteúdo assinado;

IV - Registro da data da assinatura;

V - Possibilidade de verificação posterior;

VI - Trilha de auditoria dos atos praticados.

Art. 7º Os documentos integrantes do processo de contratação poderão ser assinados eletronicamente por:

I - Agentes públicos responsáveis por elaboração, revisão, aprovação ou autorização;

II - Autoridade competente;

III - Membros de comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e fiscais/gestor do contrato;

IV - Licitantes, contratados, representantes legais e terceiros interessados, quando cabível.

Art. 8º O uso da assinatura eletrônica não afasta:

I - A competência legal da autoridade responsável;

II - A necessidade de motivação, quando exigida;

III - A observância da segregação de funções;

IV - A responsabilidade funcional, civil, administrativa e penal do signatário.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM DE ASSINATURAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Os documentos serão assinados, sempre que aplicável, na seguinte ordem lógica:

- I - Pelo responsável por sua elaboração;
- II - Pela chefia ou unidade revisora, quando houver;
- III - Pela autoridade competente para aprovação, autorização ou decisão.

Art. 10 A assinatura eletrônica:

- I - Importa declaração de autoria, ciência ou concordância, conforme a natureza do ato;
- II - Presume a responsabilidade do signatário nos limites de sua competência;
- III - Não supre manifestação de outro setor ou autoridade legalmente exigida.

Art. 11 É vedado:

- I - Assinar documento em nome de terceiro;
- II - Compartilhar credenciais de acesso;
- III - Utilizar assinatura fora dos limites da competência ou delegação;
- IV - Praticar ato sem instrução processual mínima;
- V - Alterar documento já assinado sem nova assinatura e registro de versão.

**CAPÍTULO V
DOS LICITANTES, CONTRATADOS E TERCEIROS**

Art. 12 Licitantes, contratados e terceiros poderão assinar eletronicamente requerimentos, propostas, declarações, recursos, contrarrazões, contratos e demais documentos, mediante uso de solução admitida pelo sistema oficial ou expressamente aceita pela Administração.

Art. 13 A Administração poderá exigir, justificadamente, mecanismo de assinatura compatível com a relevância do ato, especialmente para contratos, termos aditivos, declarações de representação e documentos sensíveis.

**CAPÍTULO VI
DA JUNTADA, CONVERSÃO E PRESERVAÇÃO
DOCUMENTAL**

Art. 14 Documentos físicos eventualmente recebidos deverão ser, preferencialmente, convertidos para meio eletrônico e juntados aos autos, com registro da origem, data de recebimento e responsável pela digitalização.

Art. 15 A digitalização deverá preservar legibilidade, integridade e fidelidade ao original.

Art. 16 O documento eletrônico assinado integrará os autos com presunção relativa de integridade e autenticidade, sem prejuízo de verificação posterior.

Art. 17 O sistema oficial deverá preservar:

- I - Histórico de versões;
- II - Identificação dos usuários que praticaram atos;
- III - Registros de data;
- IV - Logs de assinatura, tramitação e acesso;
- V - Possibilidade de auditoria e extração de evidências.

**CAPÍTULO VII
DA INVALIDADE, SANEAMENTO E CONVALIDAÇÃO**

Art. 18 A constatação de falha formal relacionada à assinatura eletrônica ensejará, sempre que possível, saneamento, convalidação ou renovação do ato, desde que não haja comprometimento da autoria, integridade, competência do signatário ou conteúdo material do documento.

Art. 19 Não serão consideradas meramente formais as falhas que:

- I - Inviabilizem a identificação do signatário;
- II - Comprometam a integridade do documento;
- III - Ocultem alteração indevida de conteúdo;
- IV - Revelem ausência de competência;
- V - Prejudiquem o contraditório, a ampla defesa ou a rastreabilidade do processo.

Art. 20 Havendo vício sanável, a autoridade competente determinará a regularização nos autos, com justificativa expressa.

**CAPÍTULO VIII
DA SEGURANÇA, AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS**

Art. 21 Compete à unidade responsável pelo sistema eletrônico:

- I - Manter solução tecnológica apta a garantir segurança, disponibilidade e rastreabilidade;
- II - Implementar controles de acesso por perfil;
- III - Manter trilhas de auditoria;
- IV - Orientar usuários quanto ao uso seguro das assinaturas;
- V - Comunicar incidentes relevantes à autoridade competente.

Art. 22 Compete às unidades demandantes, técnicas, jurídicas, de contratação, de contratos, de controle interno e demais setores envolvidos:

- I - Observar este Decreto;
- II - Assinar apenas atos de sua competência;
- III - Zelar pela completude da instrução processual;
- IV - Registrar nos autos ocorrências relevantes;
- V - Comunicar inconsistências ou suspeitas de uso indevido da assinatura eletrônica.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 Poderá a Administração Municipal expedir manual operacional, matriz de criticidade documental, tabela de documentos e orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Máxima, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:84D08C7B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 25/2026 – SADS, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do

valor de R\$ 200,00, correspondente a 1 diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **23 de abril de 2026**, com a finalidade de transportar servidores para agenda institucional.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 22 dias de abril de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:094EEBF3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 26/2026 – SADS, DE 22/04/2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 02 diárias, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza**, no dia 23 e 24 de abril de 2026, **com a finalidade de participar do evento Transformar Juntos Ceará 2026 Sebrae/Ce**.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:1D0ED238

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2026 – SADS, D DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **ANTONIO ALEANE OLIVEIRA MAEIRA**, Servidor Público, do valor de R\$ 300,00, correspondente a 1 diária e meia, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **23 e 24 de abril de 2026**, com a finalidade de participar do evento Transformar Juntos Ceará 2026 Sebrae/Ce.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 22 dias de abril de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:43712104

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2026 – SMS, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, MOTORISTA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 20/04/2026, para transportar o seguinte paciente: Rayssa Lima de Mesquita para Associação Peter Pan.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:516D2298

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2026 – SMS, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **ANTONIO RILDON LIBERATO GOMES MOTORISTA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 20/04/2026, para transportar a seguinte paciente: Doralice Ximenes Rodrigues para o Hospital da Mulher.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:D4B26189

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2026 – SMS, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JOÃO PAULO SILVA MELO, AJUDANTE**, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 20/04/2026, para auxiliar no recebimento e transporte de medicamento destinado à unidade deste município.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:E3083401

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 43/2026**

Interessado: SILVANIA MARCIA ARAÚJO SILVA
Matrícula: 6831

Assunto: Pedido de concessão de horário especial para servidor estudante

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **Silvania Marcia Araújo Silva**, por meio do qual solicita a concessão de horário especial, com redução de até duas horas diárias da jornada de trabalho, sob fundamento no art. 121 da Lei Municipal nº 850/2006 e art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico, opinou pelo indeferimento do pedido, ao fundamento de que não foi comprovada a alegada incompatibilidade entre os horários acadêmicos e a jornada de trabalho, requisito legal indispensável para o deferimento do benefício.

Destacou-se, ainda, que o curso cursado pela requerente é ofertado na modalidade EAD, o que permite ao servidor organizar suas atividades estudantis sem prejuízo do expediente laboral.

Diante disso, **ACOLHO INTEGRALMENTE** os fundamentos constantes no parecer jurídico supracitado, como razão de decidir, e **INDEFIRO o pedido de concessão de horário especial formulado pela servidora.**

Comunique-se ao interessado.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ADB0B3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de abril de 2026, **RAUL LIRA LINHARES**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Administração Adjunto**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16414167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 /2026

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração à servidora **ELZA MARIA SOARES DE OLIVEIRA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula nº 550**, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **20 de abril de 2026 a 20 de abril de 2027**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6F686BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAUL LIRA LINHARES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Controlador Municipal Adjunto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:447DA013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANUARIO RIBEIRO DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Administração Adjunto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51462BEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 /2026**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nalberth dos Santos Sousa**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:12FCCD4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 /2026**

Torna sem efeito nomeação de cargo em comissão na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **Levi Dias Agapito**, no cargo em comissão como **Assistente Administrativo de Esporte e Lazer**, nomeada pela Portaria nº 69, de 08 de abril de 2026, publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/04/2026. Edição 3942.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3F1EA80C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 /2026**

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 1º de abril de 2026, os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Tiago da Costa Uchôa - Gerente da Central de Regulação
Mariana Peres Marinho - Gerente de Imunização
Erisliane Maria Moreira Mororó - Gerente da Vigilância Sanitária
Ana Patrícia de Sousa Costa - Ouvidor do SUS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B57481C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 /2026**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Mariana Peres Marinho - Gerente da Vigilância Sanitária
Erisliane Maria Moreira Mororó - Gerente da Central de Regulação
Ana Patrícia de Sousa Costa - Gerente de Imunização
Tiago da Costa Uchôa - Ouvidor do Sus

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0AC3A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar o fato

exposto em Relatório á servidora Maria Gracilene Rodrigues De Mendonça, da Secretária de Educação de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DONORTE/CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A74F63EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e

fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o fato exposto em Relatório o servidor Jamiel Oliveira Dos Anjos, da Secretária de Educação de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:ABF1B8F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026**

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o fato exposto em Relatório a servidora Maria Elimara Mesquita De Oliveira, da Secretária de Educação de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:776B3AF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026**

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar o fato exposto em Relatório á servidora Antonia Dalva Da Silva, da Secretária de Educação de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77676D85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2026**

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar o fato exposto em Relatório á servidor Benedito Azevedo Ferreira, da Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DE1F2EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2026**

INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA EDISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado o relatório advindo da Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal Nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal Nº 23/2026, de 03 do mês de fevereiro de 2026, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar o fato exposto em Relatório á servidora Ana Gláucia Cunha Do Amaral, da Secretária de Educação de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E95F05D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 /2026**

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA ALICE MESQUITA SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Controle Processual**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F118274C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 /2026**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de abril de 2026, **PATRICIA NOBRE MATOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Proteção Social Adjunta**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DB39078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 /2026**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEBIANE CARVALHO NUNES**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Assessor de Coordenação de Projetos Sociais**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E75C6C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 /2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor **SHAYD MEDEIROS AMARAL**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Mat.: **62453**, lotado na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a partir do dia **22 de abril de 2026**, **SHAYD MEDEIROS AMARAL**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Mat.: **62453**, lotada na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88CDEF0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 /2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Mat.: **62459**, lotado na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a partir do dia **25 de abril de 2026**, **ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Mat.: **62459**, lotada na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FEA7B3BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 /2026**

Concede licença-prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 114-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA LEITÃO JÚNIOR**, Aux.de Serviços Gerais, Matrícula nº **9345**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90(noventa) dias a contar do dia **04/05/2026 a 02/08/2026**, nos termos do art. 114-A, da Lei 850/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7BD352D0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02 /2026.**

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, da empresa **P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.904.313/0001-42**, datado de 31 de março de 2026, referente ao contrato Nº 2006-2402/05, conforme notas fiscais nº 166 e 142, no valor total de R\$ 69.095,65 (sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

CREADOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.904.313/0001-42	Relacionado ao processo licitatório nº2006-2402/05 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.", conforme reza o contrato supracitado.	R\$ 69.095,65 (sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, em 14 de abril de 2026

TRANITY ALVES COUTO

Secretário de Infra. Serv. Públicos

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:D645DD07

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE Nº. 002/ CMDCA / 2026**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará, no uso das suas atribuições convoca o 1º Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro(a) Titular no exercício da função, devido gozo de férias e vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que **Maria Luísa Soares Farias**, inscrita no CPF sob o nº 929.204.893-72, é a 1º Conselheira Tutelar Suplente, **CONVOCO**, para cumprimento de vacância de férias do Conselheiro Tutelar abaixo mencionado:

CONSELHEIRO(A) TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS
Victor Esdras de Sousa Lemos	01/05/2026 à 31/05/2026

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer à Secretaria da Proteção Social de Guaraciaba do Norte - Ceará, no endereço Rua Amorim Zinet, nº 191, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte – Ceará, até o dia 24/04/2026 munida dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Comprovante de Residência;

Declaração de não impedimento.

Certidão de Nascimento ou Casamento

Título de eleitor e comprovante da última votação

PIS/PASEP

Conta bancária corrente Bradesco

I) Certidão de nascimento dos filhos dependentes

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar

termo de Desistência (anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente (conforme quadro abaixo), por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Classificação	Nome	CPF
2º Suplente	Gerson Araújo Farias de Sousa	053.351.203-47
3º Suplente	Gardênia de Sousa Aragão	013.046.603-46
4º Suplente	Leandro de Paiva Rodrigues	015.912.473-57
5º Suplente	Raquel Veríssimo Carneiro	618.553.463-03

Art. 4º - Após análise das documentações e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, as documentações serão encaminhadas para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Guaraciaba do Norte, 22 de abril de 2026.

MARIA JOSELINE DE ARAÚJO MENDES

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1471, de 24 de março de 2023, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Guaraciaba do Norte, __ de ____ de 2026.

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ

ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Guaraciaba do Norte - Ceará pelo qual fui convocado(a), para substituir Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de _____ dias, devido afastamento por motivo de férias de conselheiros titulares.

Guaraciaba do Norte, __ de ____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:576B41A2

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**

AGUIAR MONTE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ 40.993.403/0001-01, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a regularização da **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO** para atividade **CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme a lei municipal 1.364/2020, localizada à RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N, PICADINHA, LOTEAMENTO VALE DOS BOTOS. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F98C654F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**

AGUIAR MONTE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ 40.993.403/0001-01, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a regularização da **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO** para atividade **CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme a lei municipal 1.364/2020, localizada à RUA 06 (LOTEAMENTO BRISA DA SERRA), S/N, PICADINHA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75CA520E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento a torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20250150 - SEC**, resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CE**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, CONSISTINDO NA ANÁLISE, AUDITORIA, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E/OU A MAIOR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, JUNTO À PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA, À ANEEL, ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO À COMPENSAÇÃO, DEVOLUÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE COBRANÇAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000/2021, DEMAIS NORMAS SETORIAIS APLICÁVEIS, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Dotação Orçamentária: 03 01 2.004 (Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Administração e Planejamento); Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99. Contratada: empresa **GRID – SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, estabelecida na Vicente Linhares, nº 521, Sala 603, CEP 60.135-270, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.610.209/0001-45, pelo melhor valor de R\$ 154.323,57 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) com Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento - Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesas -**

Ibaretama/CE, em, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:7EF712AD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS LUAN COSTA SILVA**, portador do CPF nº 070.872.463-99 e carteira de identidade nº 20085538013 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professora Sinhá Melo, s/n, Centro, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 22 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:05FBC70B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, para o período compreendido entre abril/2026 e dezembro/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 24-C da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros da **Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** a seguir relacionados, referente ao período compreendido entre abril/2026 e dezembro/2027:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCA FREIRE MENDONÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA ALDENICE ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

MARIA LUCIELENE VASCONCELOS DE SOUSA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

KHATLEM GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALTO LINDO

SULAMITA AGUIAR PORTELA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDRINHAS

HERLANE RIBEIRO LIMA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ESTÁIDO

ÁTILA CARVALHO LIRA

CONSELHO TUTELAR

PATRÍCIA MENDES DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FRANCISCO CLAIRTON DE PAULA SOUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE APARECIDA DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 22 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:9E219CD4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 2026.04.10.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: 49.898.572 Francisco Adson de Carvalho Veras, inscrita no CNPJ nº 49.898.572/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, abrangendo instalação e fornecimento de equipamentos necessários à manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.245,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Adson de Carvalho Veras.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Icapuí - CE., 22 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:0F805771

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 -
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção e fomento de projetos em diversas linguagens culturais. Resumo: Quantidade de Projetos: 28 Categorias: Música: dupla, individual, Grupo Musical de Pequeno Porte, Grupo Musical de Médio Porte; Dança; Teatro; Artesanato; Ciclo Junino: Quadrilha Junina Tradicional, Quadrilha Junina Estilizada, Grupo Musical de Repertório Junino; Literatura: biografia; Exposição de artes visuais; Fomento para ações de expansão para entidades de preservação do patrimônio material (museu); Fomento para ações de expansão para entidades de preservação do patrimônio imaterial (grupo tradicional). Inscrições: De 23/04/2026 a 11/05/2026, exclusivamente no endereço na Rua Zé Sabino, nº 16, Bairro São José, Ipaumirim – Ceará. Edital Completo: https://www.ipaumirim.ce.gov.br/arquivos/1375/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_02_2026_0000001.pdf

Ipaumirim – CE, 22 de Abril de 2026.

VANUSCA BRASIL GOUVEIA BARBOSA

Secretária da Cultura e Turismo

Publicado por:

José Roberto Cândido Peixoto Correia

Código Identificador:15E14104

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.16.01. Secretaria da Educação - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2026.04.16.01**, cujo objeto é a **Aquisição de berços destinados aos berçários da educação infantil para atender às necessidades das unidades escolares da rede pública municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 21.386,60 (vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>. Até às 17h00 do dia 28 de abril de 2026 -

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6878A10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.02 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.27.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2026** e término em **20/03/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA/SUBELEMENTO	DE	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	1500100100		3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8B888F2

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.03 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.27.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2026** e término em **20/03/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA/SUBELEMENTO	DE	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	1500100100		3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A199CE5

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.27.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2026** e término em **20/03/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA/SUBELEMENTO	DE	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria	1500000000		3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E7C3037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 031, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, no dia 17 de abril de 2026, onde acompanhou os vereadores no VII Congresso de Renovação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:133AF09C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 032, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, no dia 17 de abril de 2026, onde esteve presente no VII Congresso de Renovação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:9D4B05A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 033, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, no dia 17 de abril de 2026, onde esteve presente no VII Congresso de Renovação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:E6827E03

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2026 JAGUARETAMA/CE, 15 DE
ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, COM CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARGOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º. A Guarda Civil Municipal de Jaguarêta, instituída pela Lei Municipal nº 1.174/2022, passa a ficar administrativamente vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, deixando de integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo não modifica a natureza, atribuições ou regime jurídico da Guarda Civil Municipal, mantendo-se inalteradas as disposições constantes da legislação específica.

Art. 3º. A estrutura administrativa do Município de Jaguarêta, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, passa a contemplar as seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão;

II – Secretaria Municipal de Articulação Política;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude;

VII – Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

X – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário;

XI – Secretaria Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município;

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XIII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal passa a vigorar na forma dos seguintes anexos desta Lei:

I – ANEXO I: Estrutura organizacional e quadro de cargos em comissão;

II – ANEXO II: Atribuições dos cargos em comissão;

III – ANEXO III: Competências institucionais das Secretarias Municipais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Gestão:

I – o cargo de Assessoria Jurídica passa da simbologia DAS-1 para CC-2.2;

II – o cargo de Assistente de Apoio Administrativo junto ao Poder Judiciário passa a denominar-se Assistente de Apoio Administrativo aos Órgãos de Justiça, destinado à prestação de apoio administrativo junto aos órgãos do sistema de justiça, incluindo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições correlatas.

Parágrafo único. O cargo mencionado no inciso II possui natureza de apoio administrativo institucional, não se caracterizando como cargo de representação processual ou função jurídica.

Art. 6º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude o seguinte cargo em comissão:

I – Diretor Técnico de Formação e Desenvolvimento Esportivo, simbologia CC-1.5, com a finalidade de coordenar o treinamento, formação e desenvolvimento técnico das equipes esportivas municipais.

Art. 7º. Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

I – o cargo de Assessoria de Educação Básica passa de 06 para 07 vagas;

II – o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo passa de 16 para 18 vagas;

III – o cargo de Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3 passa de 15 para 18 vagas;

IV – o cargo de Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS-3 passa de 08 para 11 vagas;

V – o cargo de Assistente de Tecnologia da Informação passa da simbologia DAS-3 para CC-2.3;

VI – o cargo de Assessoria de Planejamento passa da simbologia CC-1.4 para CC-2;

VII – o cargo de Assessoria Técnica Pedagógica para Educação de Jovens e Adultos - EJA – CC-2 passa de 01 para 02 vagas;

VIII – fica criado o cargo de Coordenador de Apoio à Gestão da Educação, simbologia CC-1.4.

Art. 8º. Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo:

I – o cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão passa de 03 para 04 vagas.

II – alteração da simbologia do cargo de Assessoria de Departamento do Empreendedorismo Municipal, que passa de CC-2.1 para CC-2.2.

III – alteração da simbologia do cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, que passa de DAS-1 para CC-2.2.

IV – criação do cargo de Coordenadoria de Oficina de Produção Artesanal, simbologia CC-2.1

Art. 9º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte cargo:

I – Assessoria de Obras e Edificações da Saúde, simbologia CC-2.

Art. 10. Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos:

I – o cargo de Departamento de Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal do Meio Ambiente passa a denominar-se Assessoria de Coordenação Executiva do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Art. 11. As alterações promovidas por esta Lei passam a integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos dos Anexos I, II e III, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 13. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.261/2024 e da Lei Municipal nº 1.304/2025, no que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante decreto, especialmente quanto à organização interna das Secretarias Municipais, ao detalhamento das atribuições específicas dos cargos e unidades administrativas, bem como aos procedimentos necessários ao pleno funcionamento da estrutura administrativa prevista nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na seguinte forma:

I – as alterações de simbologia que impliquem aumento de remuneração em cargos já existentes produzem efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de início da vigência desta Lei;

II – as alterações que impliquem redução de remuneração produzem efeitos financeiros exclusivamente a partir da vigência desta Lei;

III – a criação de cargos, bem como o aumento de quantitativo de vagas, produzirá efeitos a partir da vigência desta Lei

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8F6A9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-006/2026-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguarétama – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º PE-006/2026-SEDUC. **Objeto:** Aquisição de materiais didáticos pedagógicos (KIT'S e LIVROS), destinados ao atendimento dos alunos e professores da rede municipal de educação de Jaguarétama/Ce, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Forma De Disputa:** Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **07.05.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:071D68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 20250138

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 20250138 RESULTANTE DO INEXIGIBILIDADE N.º I-001-2025-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA QUITÉRIA ODA PINHEIRO, Nº151, CENTRO, JAGUARETAMA, CEARÁ, PARA ATENDER O NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) TRATA-SE DE UM PONTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO DE QUE REALIZA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, CEARÁ.

VIGÊNCIA: 25 de Março de 2026 até 25 de Março de 2027.

CONTRATADA (O) FRANCISCO ASSIDELY PINHEIRO DOS SANTOS INSCRITA NO CPF 018.382.433-48

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ASSIDELY PINHEIRO DOS SANTOS, portador (a) do CPF n.º 018.382.433-48

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O N.º. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2026

JAGUARETAMA-CE, 25 de Março de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9A507F28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA N.º 2004001/2026-GP JARDIM/CE, 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a pedido a Sra. FERNANDA ERIKA ALVES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade/RG n.º 20XXXXX27 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 068.XXX.XXX-09, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 20 de Abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:613239FF

GABINETE

PORTARIA N.º.2204001/26-GP JARIM-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica N.º 012/2025, do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE, celebrado entre o Município de Jardim-CE e o Município de Crato-CE, no dia 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor público efetivo do Município de Jardim/CE para o Município do Crato/CE, formalizada por meio do Ofício n.º 124/2026 do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Crato/CE, que requer a cessão da servidora **CAMILA PORFIRIO OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 0016454, investida no cargo efetivo de Professor-II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo especificado(a), pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Município de Crato/CE, conforme estabelecido no Termo de Cessão nº 004/2026-SME, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CAMILA PORFÍRIO OLIVEIRA	0016454	PROFESSOR-II

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a) ora cedido(a), obedecerá às disposições estabelecidas na Cessão nº 004/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o(a) servidor(a) cedido(a) de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria retroage ao dia 01 de março de 2026, produzindo seus efeitos até o dia 01 de março de 2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:25167A08

LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.03.1**

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.03.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 2025.12.03.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:AA8DD113

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.2**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.2 - O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS, ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTOJUVENIL, OBRAS LITERÁRIAS DE CLÁSSICOS BRASILEIROS E REGIONAIS, ALÉM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 às**

17:00 horas. ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2026 às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12 de maio de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:51E59A1C

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1 - O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento de Bloqueadores Solares para atender as necessidades de uso dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários em Saúde (ACS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 às 17h. ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de maio de 2026 às 08h30min.** através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:E1111384

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 3103001/26-SME DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Luiz de Santana Neto, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, matrícula funcional nº 17800, inscrito no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-50, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - EQUIPE DE AVALIAÇÃO ESCOLAR**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 1604002/2025-GP

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:77C35C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

VANALDO OLIVEIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água Do Zumba, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:1518FDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JAIME JUAREZ DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:5950D035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

AGNALDO MANOEL DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:6ADE84A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO TELES DE MENEZES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Malhadinha Ou Canto Dos Pintos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:4B94FA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ZENALDO ELIAS DE MOURA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cana Brava, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:45EA93DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

DAVI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lameirão, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:060D7724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C4387C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

CÍCERA EDNA SOUSA ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinoocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DE1B4F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

DAMIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinoocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Propriedade Gilberto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:40EF458A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM INVERSÃO DE
FASES Nº 0602.01/2026 – PE - SME / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2026 – SME**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2026 - SME, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM INVERSÃO DE FASES Nº 0602.01/2026 – PE – SME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ASSIM COMO TAMBÉM ROTAS DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, ao respectivo vencedor, a saber: PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUOES EIRELI, CNPJ sob o Nº 08.563.328/0001-28, vencedora do LOTE

01 – com o valor global de **R\$ 4.167.407,20 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)** e **LOTE 02 - com o valor global de R\$ 2.940.238,40 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO-

Secretária de Educação.

Madalena/CE, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A2DA7335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO
ADITIVO**

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **SEXTO** Aditivo ao Contrato Nº 1610.01/2023– OBRAS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022– OBRAS, Processo nº 1810.01/2022– OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **05 (cinco) meses**. Portanto, terá vigência de **16 DE ABRIL DE 2026 A 16 DE SETEMBRO DE 2026**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **10 (dez) meses**. Portanto, terá vigência de **16 DE ABRIL DE 2026 A 16 DE FEVEREIRO DE 2027**.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EMANUEL DE HOLANDA TIMBÓ;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA

MADALENA- CE, 16 de Abril de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA

Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BABC2D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO
ADITIVO**

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena torna público o extrato do **SEXTO** Aditivo ao Contrato Nº **0304.02/2024 - OBRAS**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº **2112.01/2023 - OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.01/2023 – OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO ENTRE A BR 020 A LOCALIDADE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
CONTRATADA: AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA;
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **08 (oito) meses**. Portanto, terá vigência de **03 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE DEZEMBRO DE 2026**.

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO JOSÉ DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 01 de Abril de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHOA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:22544262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 1049

EMENTA: Institui diretrizes para a promoção de ações educativas de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Massapê e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Massapê, diretrizes para a promoção de ações educativas voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - São objetivos das ações educativas de que trata esta Lei:

- I – promover a cultura de respeito às mulheres e meninas;
- II – incentivar a reflexão sobre igualdade, cidadania e direitos humanos;
- III – contribuir para a prevenção da violência doméstica e familiar;
- IV – estimular a formação de uma cultura de paz e de não violência no ambiente escolar.

Art. 3º - Para o alcance dos objetivos desta Lei, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes iniciativas:

- I – palestras, debates, rodas de conversa e atividades pedagógicas;
- II – campanhas educativas e projetos interdisciplinares;
- III – atividades culturais e educativas voltadas à promoção da igualdade e do respeito às mulheres;
- IV – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma transversal nas atividades pedagógicas das escolas e, preferencialmente, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º - A implementação das ações previstas nesta Lei observará a autonomia pedagógica das unidades escolares, bem como a disponibilidade administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BF3D929B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MAURITI/CE

A Comissão Especial para o Processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.650/2021 e Lei Nº 1.664/2021, e em cumprimento ao Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades para compor o Fórum Eletivo que elegerá 04 (quatro) entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o mandato 2026-2028.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM

1.1. O Fórum das Organizações Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos do Idoso do Município de Mauriti-Ceará, é uma organização de sociedade civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos, integrada por entidades de atendimento e defesa dos direitos do Idoso do município de Mauriti e tem por finalidade a integração dessas entidades por meio de trocas de experiências, sugestões e proposições que contribuam com as Políticas Públicas, de modo a assegurar ao idoso o pleno exercício de sua cidadania.

1.2. A Assembleia Geral do Fórum será instalada em sessão especial, para eleger as entidades representantes das organizações não governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mauriti-Ceará, conforme Lei Municipal N.º 1.650/2021 e Lei Nº 1.664/2021.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas conforme artigo 5º da Lei Municipal N.º 1.650/2021, para entidades da sociedade civil.

1.4. O processo seletivo contará com a habilitação das entidades inscritas no CMDPI ou que prestem serviço a pessoa idosa no município. Havendo um número maior que 4 (quatro) entidades habilitadas, será designado Fórum Eletivo para a escolha das entidades que preencherão as vagas. A eleição será efetivada por voto direto entre os representantes indicados pelas instituições consideradas habilitadas, dos seguimentos detalhados no parágrafo II do Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.650/2021.

1.5. A Assembleia Geral do Fórum deverá eleger as 04 (quatro) representantes titulares, com igual número de suplentes, das organizações não governamentais legalmente constituídas, sediadas no Município de Mauriti.

1.6. Os representantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e suas respectivas suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição, podendo ainda ser substituídas.

1.7. No caso de substituição de titular e/ou suplente, seu mandato será apenas o necessário para completar o mandato da representante originalmente eleita, sendo, portanto, menor do que 02 (dois) anos.

1.8. A função dos membros do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida eleição:

- a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para o Idoso;
- B). Tenha como parte integrante de suas propostas as defesas dos direitos humanos do idoso, o enfrentamento ao preconceito, a discriminação e a violência da Pessoa Idosa;
- C). Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos do Idoso;
- d) atuar no município de Mauriti-Ceará;

2.2. No ato da inscrição, a instituição deverá envelopar os seguintes documentos:

- (I). Enviar ofício ao CMDPI preenchido, informando a candidatura em uma das categorias elencadas no item 1.5 desse edital, conforme (Anexo I);
- (II). Indicar suas representantes (titular e suplente) conforme (anexo I).

2.4.1 A instituição deverá ainda anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Carta de comprometimento (anexo III) das representantes indicadas para concorrer ao assento no CMDPI – Mauriti-Ceará.
- Cópias do RG, CPF e comprovantes de residências das representantes indicadas pela instituição;

2.4.2 as representantes, titular e suplente, indicadas pela instituição habilitada para participar do Fórum Eletivo serão as mesmas a ocupar o assento no CMDPI caso a entidade seja selecionada.

2.4.3 os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos de Mauriti-Ceará, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha ou enviado arquivos para secretariaconselhosmauriti@gmail.com, envelope ou e-mail o nome da entidade. O indicando e-mail no 2.4.4

Não serão considerados os documentos em envelopes ou e-mail, encaminhados após a data final 05 de maio de 2026, até o horário das 14 horas, prevista para inscrição das entidades, exceto no caso de prorrogação do tempo de inscrição deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos de inscrição será realizado pela Comissão responsável pelo processo, a qual cabe o voto de qualidade, com assessoria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

(I) Habilitação das instituições aptas a integrar o CMDPI e;
(II) Havendo número maior que 4 entidades habilitadas, será decidido no Fórum Eletivo as entidades que preencherão as vagas do CMDPI.

3.3. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, havendo número maior que 04 (quatro) entidades habilitadas, a Comissão do CMDPI publicará no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, a lista das instituições consideradas habilitadas.

3.4. O Fórum Eletivo elegerá por meio de votação as 04 entidades representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPI para o mandato 2026-2028, que será formado pelos representantes (titulares e suplentes) indicados pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

3.5. Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPI para o mandato 2026-2028

3.6. A eleição das 04 (quatro) entidades da sociedade civil que integrarão o CMDPI para o mandato 2026-2028 dar-se-á por meio de votação direta no dia 26 de maio de 2026, às 10h, de forma presencial, na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Mauriti – Ceará.

3.7. Serão eleitas as 04 (quatro) entidades que receberem mais votos.

Em caso de empate, o Fórum Eletivo considerará como critério de desempate a entidade com maior tempo de atuação.

3.8. Quando o número de habilitadas não ultrapassar as quatro vagas destinadas para entidades da sociedade civil, em conformidade com o Edital de Convocação 01/2026 – CMDPI, a Secretaria Executiva dos Conselhos considerará legalmente eleita, para mandato 2026-2028, as entidades habilitadas na 1ª etapa.

3.9. Não havendo até a data do encerramento de inscrição a quantidade de 4 (quatro) entidades habilitadas, será acrescido o prazo de 5 dias úteis para que as entidades manifestem interesse de participar.

4. DO CALENDÁRIO

DATA	AÇÃO
22/04/2026	Publicação do Edital
27/04/2026	Início das Inscrições pelas Entidades
05/05/2026	Término do Período de Inscrição
06/05/2026 07/05/2026	Análise da documentação das entidades pela Secretaria Executiva
11/05/2026	divulgação e publicação da lista das entidades que preencheram os requisitos desse edital
12/05/2026	Recurso
14/05/2026	Resultado final
26/05/2026	Fórum Eletivo das entidades, no caso de haver número de entidades habilitadas maior do que quatro.
05/06/2026	Posse dos novos membros

4.1 A Posse dos conselheiros representantes da sociedade civil para o mandato 2026-2028 do CMDPI será dia 05/06/2026, às 10 horas, na Sala dos Conselhos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição do CMDPI de Mauriti-Ceará.

Mauriti- Ceará, 07 de Abril de 2026

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

Presidente Do CMDPI

ANEXO I

Ofício nº /2026 Mauriti-Ceará, / de 2026

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDPI MAURITI- CEARÁ.

A ENTIDADE....., situada em Mauriti - Ceará, rua N° , Bairro , por meio de sua(o) representante legal, , abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI – Mauriti-Ceará) para o biênio 2026-2028. Atuamos em Mauriti-Ceará, durante anos. Nossa sede está localizada no endereço: Rua....., número.....bairro.....cidade..... CEP

Abaixo indicamos para participar como representantes do colégio eleitoral: Representantes desta entidade candidata:

1) Representante Titular:

- Nome:
- Data de Nascimento: RG nº:
- CPF Nº:
- Endereço:..... C
- Idade CEP: Celular: ().....
- E-mail:

2) Representante Suplente:

Nome:
RG Nº: CPF Nº:
Endereço:
Município: Cidade.....
CEP:
Celular: ()
E-mail:.....

Encaminhamos em anexo:

- CNPJ
- CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE TITULAR
- CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE SUPLENTE
- CARTA DE COMPROMETIMENTO DAS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE
- CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO CMDPI.

Atenciosamente

Nome Completo da (o) representante legal
Cargo.....

ANEXO II

CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E CONSELHEIRA TITULAR

Eu _____ portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ para representá-la como conselheira titular no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa do Idosa (CMDPI), comprometo-me a:

- I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do CMDI, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados pelo Conselho;
 II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretária Executiva do CMDPI e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.

Mauriti-Ceará, ____ de ____ de 2026

Assinatura

CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E CONSELHEIRA SUPLENTE

Eu _____ portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ para representá-la como conselheira suplente no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI), comprometo-me a participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do CMDI, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados pelo Conselho.

Mauriti-Ceará, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CF168203

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026****PORTARIA Nº 04/2026**

Dispõe sobre a designação da equipe técnica e administrativa do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Mauriti/CE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação técnico-operacional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe oficial do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Mauriti/CE, com as respectivas funções:

**I – Médico Veterinário Efetivo:
Ícaro Costa de Sales - CRMV-CE 2933**

Função: Fiscal Auditor Permanente pelas inspeções oficiais no Abatedouro Municipal, executando inspeções ante mortem e post mortem, fiscalização higiênico-sanitária, verificação de autocontroles e demais atribuições inerentes ao SIM.

**II – Médico Veterinário Efetivo:
Reinaldo Daniel Nascimento da Silva - CRMV-CE 5943**

Função: Fiscal Auditor e Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela coordenação geral do serviço, auditorias, supervisão técnica, emissão de pareceres, relatórios, atos normativos internos e decisões administrativas.

III – Agente de Inspeção (Nível Médio – Técnico Agrícola):**José Daniel Sampaio Sobral – CFTA: 91701570300**

Função: Apoio às atividades de inspeção, acompanhamento operacional dos estabelecimentos registrados, verificação de conformidades, preenchimento de formulários e suporte às ações de fiscalização.

**IV – Agente Ambiental: (Analista Ambiental)
Stênio José Salu – CPF: 038.597.333-03**

Função: Apoio às ações de controle ambiental relacionadas aos estabelecimentos inspecionados, acompanhamento de manejo de resíduos, efluentes, conformidade ambiental e interface com os órgãos competentes.

Art. 2º Compete ao Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da equipe designada, garantindo o pleno funcionamento do serviço, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Art. 3º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções do cargo efetivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mauriti/CE, 06 de abril de 2026.

EDELWASS BARBOSA ALVES
Secretário(a) Municipal de Agricultura
Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:436E5838

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2026****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/GP/2026****PORTARIA Nº 410/GP/2026**

DETERMINA A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE NATUREZA MANDAMENTAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, JOÃO PAULO FURTADO, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pela legislação infraconstitucional aplicável,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se encontra juridicamente vinculada ao fiel e imediato cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade estrita, da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da supremacia da autoridade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos do processo adiante discriminado reconhece, de forma expressa, a ilegalidade da majoração da carga horária de servidores municipais sem a correspondente contraprestação remuneratória, determinando a imediata recomposição da jornada funcional;

CONSIDERANDO que o comando judicial possui natureza mandamental e eficácia imediata, sendo expressamente determinado o

seu cumprimento diante do trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidência de multa diária ao ente público;

CONSIDERANDO que o descumprimento injustificado de ordem judicial configura violação direta aos deveres funcionais da Administração Pública, podendo ensejar responsabilização administrativa, civil e pessoal da autoridade competente, inclusive por ato atentatório à dignidade da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do cumprimento da ordem judicial mediante ato administrativo expresso, com vistas à preservação da legalidade dos vínculos funcionais, da regularidade da folha de pagamento e da segurança jurídica dos servidores envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em estrito e integral cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3000445-10.2024.8.06.0122, a adequação da jornada de trabalho para 20(vinte) horas semanais, com remuneração não inferior ao salário mínimo vigente, da servidora LUZIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 938.784.353-04.

Art. 2º A adequação da jornada funcional de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo expressamente estabelecido na respectiva decisão judicial, observando-se, de forma estrita e integral, o comando jurisdicional proferido pelo Juízo competente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, adotar todas as providências administrativas, funcionais, financeiras e sistêmicas necessárias à plena e eficaz execução desta Portaria, inclusive no que se refere à atualização dos assentamentos funcionais e à adequação da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria possui natureza estritamente vinculada, limitando-se ao fiel cumprimento de ordem judicial, não constituindo reconhecimento administrativo de direito além daquele expressamente determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 17 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0ECD4978

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº396/GP/2026**

PORTARIA Nº396/GP/2026

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR SEM ÔNUS o Sr. **CÍCERO SANTIAGO DE MENEZES CRUZ**, CPF: **065.432.553-74**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL**;

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2038EA18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399/GP/2026**

PORTARIA Nº399/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NATANEL CRUZ DE ARAUJO**, CPF: **071.798.383-81**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BBC238FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Ramon Ferreira Bonates. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Centro de Educação Infantil Carrossel, localizado no Distrito de Anauá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor total (R\$6.000,00). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 22 de abril de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Ramon Ferreira Bonates.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DE18ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI-CE. Valor total (R\$ 1.809.385,22). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 06 de abril de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Aldísio de Moraes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:681FBD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.05/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.05/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$13.536,00). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Mauriti/CE, 13 de abril de 2026.

Assina pela contratante: Santino Marcones Fernandes Lacerda. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7AEB8B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.06/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.06/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa

WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$68.897,20). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Mauriti/CE, 13 de abril de 2026.

Assina pela contratante: Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E957F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.07/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.13.07/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$35.830,20). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Mauriti/CE, 13 de abril de 2026.

Assina pela contratante: Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0D1C3264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1909.01-2025

A SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1909.01-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br/; <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-CE.

Meruoca/CE, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:71BF5B23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. Vencedor: 01. JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.380.220/0001-75, no valor global de R\$ 1.994.321,78 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021.

Meruoca - CE, 10 de março de 2026 –

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D017DBEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. Vencedor: 01. JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.380.220/0001-75, no valor global de R\$ 1.994.321,78 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021.

Meruoca - CE, 10 de março de 2026 –

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5C377862

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026- SIU- MERUOCA/CE

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUIQUETURA LTDA-ME CNPJ N. 51.007.107/0001-00

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 N. 001/2026 - SIU-MERUOCA/CE

Meruoca, 20 de abril de 2026.

Prezado Senhor,

Participamos a Vossa Senhoria a instauração do presente Processo Administrativo, para apuração, de eventual, responsabilidade da empresa ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUIQUETURA LTDA-ME CNPJ N. 51.007.107/0001-00, por possível, descumprimento contratual ao certame licitatório Tomada de Preços n. 2212.01/2023, *“Conforme a documentação oficial, a empresa ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUIQUETURA LTDA-ME CNPJ N. 51.007.107/0001-00 sagrou-se vencedora da TP nº 2212.01/2023, que objetiva a reforma do Centro de Feiras e Eventos do Município de Meruoca. O contrato, firmado em 13 de maio de 2024 no valor de R\$ 1.108.092,02, apresenta execução física de apenas 25,94%, segundo o relatório de acompanhamento. Ressalte-se que, apesar de sucessivos aditivos, a obra está paralisada desde 16 de abril de 2025. Tal cenário configura, em tese, descumprimento contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93”*

Diante do exposto, com base no art. 109, I, “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93, em face da eventual aplicação da penalidade legal cabível, fica V. Sa., notificada para a apresentação das razões que julgue pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, visando resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa escrita poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail: procuradoria.meruoca@meruoca.ce.gov.br ou ser protocolizada diretamente na Prefeitura Municipal de Meruoca, endereço no rodapé.

Atenciosamente,

JOEL SANTIAGO FERREIRA

Presidente da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:BB88E64F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026- SIU- MERUOCA/CE

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS – ME – CNPJ N. 26.722.537/0001-59

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 N. 001/2026 - SIU-MERUOCA/CE

Meruoca, 20 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Participamos a Vossa Senhoria a instauração do presente Processo Administrativo, para apuração, de eventual, responsabilidade da empresa FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS – ME – CNPJ N. 26.722.537/0001-59, por possível, descumprimento contratual ao certame licitatório Tomada de Preços n. 1805.01/2021, *“Conforme a documentação oficial, a empresa FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS – ME (CNPJ nº 26.722.537/0001-59) sagrou-se vencedora da TP nº 1805.01/2021, que objetiva a execução de melhorias sanitárias domiciliares em Meruoca/CE (Convênio nº 1300/2017 - SICONV 855363). O contrato, firmado em 05 de julho de 2021 no valor de R\$ 478.354,98, apresenta execução física de apenas 2,7%, segundo o relatório de acompanhamento. Ressalte-se que, apesar de sucessivos aditivos, as obras estão paralisadas desde 05 de fevereiro de 2024. Tal cenário configura, em tese, descumprimento contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.”*

Diante do exposto, com base no art. 109, I, “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93, em face da eventual aplicação da penalidade legal cabível, fica V. Sa., notificada para a apresentação das razões que julgue pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, visando resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa escrita poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail: procuradoria.meruoca@meruoca.ce.gov.br ou ser protocolizada diretamente na Prefeitura Municipal de Meruoca, endereço no rodapé. Atenciosamente,

JOEL SANTIAGO FERREIRA

Presidente da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:36B7EE25

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.04.1

O Sr. Francisco Fábio Alves Belem, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.10.04.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de realização do censo previdenciário dos segurados vinculados ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(RPPS), abrangendo o atendimento presencial e/ou remoto, coleta, atualização e cadastramento dos dados cadastrais, funcionais, financeiros e biométricos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, incluindo a conferência e validação documental, bem como a digitalização dos documentos apresentados, pelo valor global de R\$ 59.831,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:067A901F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2204001/2026 CONCEDE DIÁRIA À PEDRO
HENRIQUE MARTINS PEDROSA

Portaria Nº 2204001/2026

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-CE, no dia 24 de abril de 2026, conforme dados abaixo, para participar do evento da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), que acontecerá no dia 24 de abril de 2026 na cidade de Fortaleza/CE.

Vereador: PEDRO HENRIQUE MARTINS PEDROSA
Identidade Nº: 200XXX0319XX0 - CPF Nº: 037.XXX.163-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1		360,00	360,00
TOTAL	-		-	360,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 22 de abril de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:17BD8D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002-2026SEINFRA-CE

O Município de Mombaça, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026SEINFRA-CE, realizada às 10h00 do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico www.bll.org.br, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DA TRAVESSA DR. ARIOSVALDO COSTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista a inexistência de empresas habilitadas/classificadas no

certame. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 22 de abril de 2026.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1B0E5CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250317/0002-04 - CONTRATO Nº 202504020003 - ORIGEM: Dispensa Nº 260301.1-SEFIN - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CONTRATADA(O): VASCONCELOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:824920D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260302/0005-26 - CONTRATO Nº 202604150002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0704.01.2026- CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.103 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ do Instituto de Meio Ambiente - IMAMN, R\$ 6.084,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TIC, OUTROS SERVIÇOS DE TIC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:67D2DA7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 16/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar

Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

REGINALDA RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 2015039530-7 e CPF. Nº 465.518.163-04, DN 24.05.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1314920, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:5E8E6535

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 17/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA NILDETE NOBRE, brasileira, casada, portadora do RG Nº 221704492 e CPF. Nº 534.189.303-44, DN 28.06.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1308890, com proventos fixados no valor **R\$ 5.640,71** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:5BC67CE8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 18/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XXVIII, alínea a e b da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022 e suas alterações, **PENSÃO VITALÍCIA** em favor de **MARIA MAURA GIRÃO DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº 3522348/2000 e CPF nº: 958.755.573-20, DN: 16.01.1946, viúva de **FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO**, falecido em 06.03.2026, portador do RG n. 1761882-89, inscrito no CPF sob n. 505.741.753-34, aposentado no cargo de vigia na data do óbito, com matrícula: 87225, com provento de aposentadoria fixado no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) a dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 06/03/2026, conforme art. 26, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO DE APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR	R\$ 1.621,00
COTA FAMILIAR 50%	R\$ 810,50
COTA POR DEPENDENTE 10%	R\$ 162,10
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01(UM)	10%
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI: (B+C+E)	R\$ 972,60
TOTAL	R\$ 972,60

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:C4444C27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602-AH/2026-SEAD (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do(a) servidor(a) feito através do PROTOCOLO nº 589, datado de 22.01.2026;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO no dia 26.02.2026;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30%(TRINTA POR CENTO), a partir de 26 de fevereiro de 2026, ao(à) servidor(a) MARIA ZILDENE GOMES RABELO, matrícula nº 1392583 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:695C783D

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
2º TERMO ADITIVO EDITAL Nº 03/2026 DE FESTIVAIS
MULTICULTURAIS: MORADA NOVA 150 ANOS**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, designado para acompanhamento, execução e fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao Edital nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 – CF/88;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao Edital nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica corrigido ao item 10. **CONTRAPARTIDA**, o seguinte subitem que diz: “10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de maio de 2026”.

I – O texto passará a ser o seguinte: As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de maio de 2027.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Morada Nova – CE, 22 de abril de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:F24D59B8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 012204/2026**

PORTARIA Nº. 012204/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **IVANILDO GOMES DE ALENCAR**, a percepção de uma diária, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, para deslocamento da sede deste município, aonde estarei realizando compromissos institucionais nos dias 22 de abril, participando de reunião técnica na Câmara de Juazeiro do Norte-CE, para troca de experiências sobre processos legislativos e solicitar apoio junto a gabinetes estaduais para captação de recursos para o município de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 22 de abril de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:CC532B2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.02.19.03-PE2**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.02.19.03-PE2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS IMPRESSOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA DEMANDA**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda-CE, 15 de abril de 2026.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A9A41A17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-CH001/2026.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2026.01

A Ordenadora de despesas da *Secretaria de Educação do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2026**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.306.0004.2.006

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CAPENOR – Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores De Nova Russas	R\$ 1.158.604,50 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 10 de Abril de 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas - Ceará, 10 de Abril de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:FB759413

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE004/2025.03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250205/0001-84 - CONTRATO Nº GMPE004/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: WILLIAM EVANGELISTA MOTA LOCAÇÕES OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.644.848,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0009.2.030 - Gestão da Atenção Primária, R\$ 350.976,00 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 0901.10.122.0002.2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R\$ 2.293.872,00 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:5CD4976D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DE RLAC

Torna público que, recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a renovação de licença ambiental por adesão e compromisso (RLAC) da Central Municipal de Resíduos (CMRs), localizado na Rodovia Padre Cícero, CE 153, município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:E5EC8ED7

GABINETE DA PREFEITA
DECLARA VACANCIA DE CARGO 101

PORTARIA DE Nº.101/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuto do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora, MARLUCE FEITOSA PEREIRA inscrito no CPF:513.526.563-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026 e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DBC3AE71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.04.14-01

Palhano-CE, 14 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **JOSÉ IRAN DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 14 de abril de 2026, para participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Bruno Pedrosa em assuntos relacionados à perfuração de poços profundos para o município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos) reais, devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:39560077

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO PARA REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE.

Aos 28 de abril de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, SN, Centro, CEP 63605-000, Piquet Carneiro-CE; doravante denominada **CONVENIENTE**; representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**, brasileira, casada, RG 343241799 - SSP-CE, CPF 931.176.713-15, domiciliada e residente na Rua Antonio Adones Coelho, 180, Alto Alegre, CEP 63605-000, nesta cidade; e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO**, associação privada, CNPJ 00.647.571/0001-12, sediada à Rua Zacarias Pinheiro, SN, Centro, CEP 63605-000, Piquet Carneiro-CE; doravante denominada **CONVENIADA**; representada por seu Presidente, **JOSE RODRIGUES ALVES DE CASTRO**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, RG 20222151395 - SSP-CE, CPF 151.480.048-94; resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE**, autorizado pela Lei Municipal nº 470, de 25 de março de 2025, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto o repasse, pela **CONVENIENTE**, do incentivo financeiro do componente de qualidade de que trata a Lei Municipal nº 470, de 25 de março de 2025, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, integrantes das equipes de Saúde da Família (eSF), referente a parcela única do ciclo anual de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) a **CONVENIENTE** se obriga a repassar à **CONVENIADA** o valor de R\$4.830,00, correspondente a quantia de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), por cada ACS, dentre os integrantes do quadro de servidores cedidos pelo Estado do Ceará, desde que em efetivo exercício das funções no município no ciclo anual de 2025, mediante transferência bancária, favorecida a conta de titularidade da **CONVENIADA**;

b) caberá à **CONVENIADA** receber e repassar os recursos aos beneficiários, a título de incentivo financeiro do componente de qualidade; prestar contas da verba recebida e de sua destinação, nominando os beneficiários e os seus respectivos valores; ficando condicionada a realização do pagamento à apresentação das certidões negativas de débitos.

Parágrafo único. A realização do pagamento fica condicionada à regularidade fiscal da **CONVENIADA** na data do desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO: As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da dotação específica consignada no orçamento em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará desde a data de sua assinatura até a conclusão do desembolso dos valores de que trata o item *a* da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA: O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará na sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As dúvidas ou omissões decorrentes da celebração deste convênio serão resolvidas consensualmente entre as partes signatárias, ficando eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir quaisquer conflitos na esfera judiciária.

E, por estarem acordadas e justas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquet Carneiro - CE, 22 de abril de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita Municipal

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário Municipal da Saúde

Pela conveniada, assina:

JOSE RODRIGUES ALVES DE CASTRO
Presidente

LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA
Tesoureira

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B4C99293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 030/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PSICOLOGA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PROCEDER COM CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE NOVO IDENTIFICADOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, SSPCE/PEFOCE na data 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 22 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:491713B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 017/2026**

PORTARIA Nº 017/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 3 (três) diárias, CURSO PRESENCIAL POLUIÇÃO SONOR E USO DE SONÔMETRO - NA SEDE DA EGPCE, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTDO DO CEARÁ COM PARCERIA DA SEMACE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Curso Poluição Sonora e Uso do Sonômetro Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (egpce) no período de 28/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 22 de abril de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Antonia Mariany Rodrigues Vitor

Código Identificador:CB8C562F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 017/2026**

PORTARIA Nº 018/2026 O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) BEATRIZ LOPES E FIGUEIREDO, ocupante do cargo de SERVIDOR, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 3 (três) diárias, Curso sobre a poluição sonora e uso de sonômetro I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais). II - Local Fortaleza/CE, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (egpce) no período de 28/04/2026 a 30/04/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 22 de abril de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA

Secretaria Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

CNPJ: 07.738.057/0001-31

www.piquetcarneiro.ce.gov.br/diariaslista.php?id=250

Publicado por:

Antonia Mariany Rodrigues Vitor

Código Identificador:F6EC1789

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-AMAQ.01**

ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-AMAQ.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-AMAQ**, **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** Z. M. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, **CNPJ:** 17.134.283/0001-67. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 06/04/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 06/04/2027. **SIGNATÁRIO:** Zeila Maria de Sousa Jatai - Sócia Administradora. **CONTRATANTE:** Davi Gomes de Carvalho - Ordenador de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 22 de abril de 2026.

DAVI GOMES DE CARVALHO

Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis - AMAQ

Publicado por:

Davi Gomes de Carvalho

Código Identificador:47E1C856

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-AMAQ.01**

ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-AMAQ.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026-AMAQ**, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** F. A. FERREIRA ALVES, **CNPJ:** 20.221.377/0001-88. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 10/04/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 10/04/2027. **SIGNATÁRIO:** Francisco Aldo Ferreira Alves - Proprietário. **CONTRATANTE:** Davi Gomes de Carvalho - Ordenador de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 22 de abril de 2026.

DAVI GOMES DE CARVALHO

Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis -AMAQ

Publicado por:

Davi Gomes de Carvalho

Código Identificador:9789D5AE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 023/2026. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE - 2ª ETAPA. Com previsão para abertura do processo dia 11/05/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570.

Quiterianópolis - CE, 22 de abril de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EAE889CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-
LAC, FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA COSTA

FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA COSTA
CPF: 220.844.103-63

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Macambira, no Distrito de Dom Maurício, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:15FC6A15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-
LAC, FRANCISCO WEBSTON COSTA DE SOUSA

FRANCISCO WEBSTON COSTA DE SOUSA
CPF: 042.972.263-08

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Belo Monte, no Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B27CD1DF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-
LAC, JOÃO VICTOR PESSOA FERREIRA

JOÃO VICTOR PESSOA FERREIRA
CPF: 624.854.523-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Várzea Alegre, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DD73C71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.04.001/2026

ATO Nº 15.04.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDNA LETICIA SILVA UCHOA**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE POLÍTICA PARA MULHERES**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCAE7057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.002/2026

PORTARIA Nº 01.04.002/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ADILIO KARL MARX OLIVEIRA LOPES**, portador (a) do CPF 057.611.613-03, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, admitido (a) em 03/04/2019, matrícula 00916062 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79D462A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.003/2026

PORTARIA Nº 13.04.003/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CARLOS MARINHO DA SILVA, portador (a) do CPF 357.268.223-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, admitido (a) em 01/06/1987, sob matrícula nº 00000688, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3967A849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.004/2026

PORTARIA Nº 13.04.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, portador (a) do CPF 258.647.933-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. DES. URB. MEIO AMBIENTE E SERV. PUBLICOS, admissão em 30/04/1987 sob matrícula 00800171, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6246331A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.005/2026

PORTARIA Nº 13.04.005/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, portador (a) do CPF 513.100.233-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998, sob matrícula 00812846, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C02D2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.006/2026

PORTARIA Nº 13.04.006/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ELIENE PEREIRA DE LIMA, portador (a) do CPF 309.827.743-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998, sob matrícula 00816914, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6A70432

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.04.22.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de

abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 07 de maio de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de abril de 2026.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO,

Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:8FD65F42

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a antecipação da folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quixelô/CE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação dos vereadores desta Casa Legislativa na **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e financeira desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado o pagamento da folha salarial dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quixelô/CE, referente ao mês de abril de 2026, para o dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º A antecipação de que trata este Ato visa assegurar a regularidade administrativa durante o período de participação dos parlamentares no evento mencionado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quixelô/CE, em 22 de abril de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:A9FF0902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025 -SESA.
CONTRATO Nº 1304.01/2026. ORIGEM: Pregão Nº PE 0040/2025 -

SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: VALEFARMA LAGOINHA LTDA - CNPJ Nº 60.434.0710001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO REGULAR E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 164.393,67 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R\$ 164.393,67 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELE NERY DUARTE RODRIGUES (CONTRATANTE); RAIMUNDO GEORGE DE OLIVEIRA LIMA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:C4E7DB0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025 -SESA - CONTRATO Nº 1301.02/2026 - ORIGEM: Pregão Nº PE 0040/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO REGULAR E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R\$ 286.949,70 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R\$ 286.949,70 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:72C44BB9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1577/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOSÉ DE LIMA (ZEQUINHA JANU), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixelô, disposto no art. 64, inciso VI, e CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores(as) e Ex-Vice Prefeitedo Quixelô-CE, do Sr. JOSÉ DE LIMA (ZEQUINHA JANU), ocorrido no dia 20 de abril de 2026, que era pai de Anacleia de Sousa Lima, ex-Vereadora e atual Assessora Jurídica do Município de Quixelô-CE e irmão de Otacílio Rodrigues de Lima, Ex-Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e atual Vereador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ DE LIMA (ZEQUINHA JANU), que foi Vereador, Presidente da Câmara e Vice Prefeitedo Município de Quixelô-CE, além de comerciante em diversas áreas, entre elas na venda de combustíveis, alimentação,

hospedagem e transportadora, também tendo atuação como empresário com forte atuação na mineração.

Art. 2º-Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Quixeré-CE.

Art. 3º- No período de luto oficial fica possibilitado para os servidores municipais acompanharem o velório e sepultamento, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

- 1.Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
- 2.Farmácia do Hospital;
- 3.Laboratório;
- 4.Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA:

- 1.Serviço de Limpeza Pública
- 2.Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL:

- 3.Mercados Públicos;
- 4.Abatedouro Municipal;

GABINETE DO PREFEITO

- 1.Conselho Tutelar.
- AUTARQUIA DO SAAE.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Quixeré-CE, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:331E2980

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251020/0001-06 - ARP Nº 020/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.27.03.2026-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, BEM COMO OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. - VALOR TOTAL: R\$ 1.089.951,81 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 (meses) - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria da Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:19D17B3A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 003.08.07.2024-SEINF**, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 no percentual de 7,22% (agosto de 2024 até agosto de 2025), de acordo com o percentual acumulado do IPCA.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de **7,22% (Sete virgula vinte e dois por cento)**, correspondendo ao valor de **R\$ 85,77 (oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR DA ATA em R\$ 1.792.531,25 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela em anexo no termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no VIº Art.182da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo da ata de registro em questão foi assinado em 20 de abril de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

Russas/CE, 20 de abril de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:26B4BD32

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250422.004**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.05.2024-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE..

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Gomes do Carmo.

Russas/CE, 22 de abril de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3EEE5ECA

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002.17.10.2025-SEMED**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025-SEMED, adjudicado e homologado em 20/04/2026, em favor da licitante vencedora **ECOMILL SERVICOS LTDA - DEMAIS**; inscrita no CNPJ com o nº 11.952.190/0001-63, com endereço na Av. John Sanford, Nº 2297, Bairro Cidade Doutor Jose Euclides Ferreira Gom, Sobral/CE – CEP 62.031-305, neste ato representada pelo Sr. **RENAN CLAUDINO MELO**, no valor global de **R\$ 1.226.620,94 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**. O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025-SEMED**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR DE SOUSA PINHEIRO, NA RUA EDURVAL XAVIER PINTO, Nº 2560, NA LOCALIDADE DE MIGUEL PEREIRS, RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 20 de abril de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:82035D02

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: SUPERMERCADO GRANJEIRO LTDA

CPF/CNPJ: 08.105.805/0001-01

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Atividade de Supermercados e Hipermercados em imóvel localizado na Avenida Ramalho, nº 001, Vila Ramalho, Zona Urbana do município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 22/04/2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:71924A16

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2026**

Regulamenta, com fundamento na competência municipal em matéria de saúde e no poder regulamentar do Chefe do Executivo, o transporte sanitário intermunicipal de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Saboeiro/CE; disciplina os critérios de concessão, as modalidades de execução, os mecanismos de controle, a proteção de dados pessoais sensíveis, os direitos dos pacientes e a responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições contidas no art. 89, I, “g”, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará, etc.,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 6º e do art. 196 da Constituição Federal de 1988, cuja efetivação reclama prestação material concreta pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 23, inciso II, e do art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, cuidar da saúde e prestar serviços de atendimento à saúde da população, em cooperação técnica e financeira com a União e o Estado;

CONSIDERANDO os princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde — universalidade, integralidade e equidade —, consagrados nos arts. 7º e 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a diretriz de regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde prevista no Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a organização das Redes de Atenção à Saúde, disciplinada pela Portaria GM/MS nº 4.279/2010, pressupõe o deslocamento de pacientes entre pontos de atenção, sendo o transporte sanitário componente essencial da integralidade assistencial;

CONSIDERANDO que o Município de Saboeiro/CE, por suas condições geográficas e pela ausência de determinados serviços especializados em seu território, necessita garantir o acesso de seus cidadãos a tratamentos disponíveis apenas em outros municípios da região ou do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, bem como o princípio da economicidade previsto no art. 70 da mesma Carta;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regem a contratação de serviços e a aquisição de bens pelo Poder Público;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), particularmente seus arts. 11 e 13, que disciplinam o tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde pelo Poder Público;

CONSIDERANDO os direitos dos pacientes ao acompanhante, assegurados pela Lei nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — EPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a concessão do transporte sanitário,

prevenindo o uso indevido de recursos públicos e assegurando tratamento equânime aos usuários do SUS,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Este Decreto regulamenta o transporte sanitário intermunicipal de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde — SUS no âmbito do Município de Saboeiro/CE, estabelecendo normas de concessão, execução, controle, proteção de dados e responsabilização, com vistas a viabilizar o acesso integral e igualitário a serviços de saúde indisponíveis no território municipal.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e agentes da Administração Pública Municipal direta e indireta envolvidos na gestão do transporte sanitário, v

Art. 2º — Para os efeitos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I — transporte sanitário intermunicipal: o deslocamento organizado e custeado pelo Município, de paciente e, quando legalmente cabível, de seu acompanhante, para realização de consultas, exames, tratamentos ou procedimentos de saúde em localidade fora do território de Saboeiro/CE;

II — paciente beneficiário: o usuário do SUS, residente e domiciliado no Município de Saboeiro/CE, que comprove necessidade médica de atendimento especializado fora do domicílio municipal e que satisfaça os requisitos estabelecidos neste Decreto;

III — acompanhante autorizado: pessoa maior de dezoito anos, indicada pelo paciente ou, na sua impossibilidade, pelo responsável legal, cuja presença seja necessária por determinação médica ou por imposição legal;

IV — unidade solicitante: estabelecimento da rede pública municipal de saúde responsável pela avaliação clínica, elaboração do encaminhamento e instrução do pedido de transporte sanitário;

V — regulação do transporte: conjunto de procedimentos técnico-administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde para análise, autorização e programação dos deslocamentos;

VI — processo administrativo de transporte sanitário: o conjunto de documentos e registros que instruem e formalizam cada solicitação de transporte, desde o pedido até a comprovação do atendimento.

CAPÍTULO II — DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º — O transporte sanitário intermunicipal reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

I — universalidade e equidade no acesso, vedada qualquer discriminação por raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, condição social, deficiência ou qualquer outra forma de distinção;

II — integralidade da assistência, compreendida como a prestação contínua e articulada de todas as ações necessárias à recuperação e à manutenção da saúde do paciente;

III — eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, com escolha motivada da modalidade de transporte mais vantajosa ao erário;

IV — objetividade e impessoalidade na concessão do benefício, mediante critérios técnicos previamente estabelecidos;

V — rastreabilidade e controle administrativo de todos os deslocamentos realizados;

VI — transparência e publicidade dos atos administrativos relacionados ao transporte sanitário;

VII — proteção da privacidade e dos dados pessoais sensíveis dos pacientes, em conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO III — DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

Art. 4º — Fará jus ao transporte sanitário intermunicipal o paciente que cumulativamente:

I — seja usuário regularmente cadastrado no Sistema Único de Saúde — SUS;

II — comprove residência e domicílio no Município de Saboeiro/CE, por meio de documento hábil;

III — apresente encaminhamento médico emitido por unidade da rede pública municipal, descrevendo: a condição clínica, o procedimento ou serviço de saúde requerido, a localidade de destino e a impossibilidade de realização do atendimento no Município;

IV — tenha o atendimento solicitado previamente agendado, com data e local definidos, salvo situações de urgência ou emergência devidamente caracterizadas.

§ 1º — A comprovação de residência poderá ser feita por qualquer documento que demonstre vínculo habitual com o Município, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, admitida a declaração de próprio punho em situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º — Em situações de urgência ou emergência, o encaminhamento formal poderá ser suprido por comunicação verbal do profissional de saúde responsável, com posterior formalização obrigatória no prazo de até quarenta e oito horas úteis.

Art. 5º — Será assegurado transporte ao acompanhante do paciente nas seguintes hipóteses legalmente previstas:

I — crianças e adolescentes menores de dezoito anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.069/1990 (ECA);

II — idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 16 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

III — pessoas com deficiência que necessitem de auxílio para locomoção ou comunicação, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.146/2015;

IV — gestantes em condição de alto risco, quando indicado pelo médico assistente;

V — pacientes com comprometimento cognitivo grave, a critério médico fundamentado;

VI — qualquer paciente, quando o médico assistente atestar, por escrito, a imprescindibilidade da presença do acompanhante para a segurança ou a eficácia do atendimento.

§ 1º — O custeio do transporte do acompanhante somente ocorrerá quando não houver outra forma de deslocamento disponível e acessível ao paciente sem risco à integridade física ou à eficácia do tratamento.

§ 2º — A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir do acompanhante a apresentação de documento de identificação e a assinatura de termo de responsabilidade, comprometendo-se a acompanhar efetivamente o paciente durante o atendimento.

CAPÍTULO IV — DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 6º — O pedido de transporte sanitário será instruído com:

I — requerimento do paciente ou de seu responsável legal, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

II — encaminhamento médico emitido por unidade da rede municipal, com as informações previstas no art. 4º, inciso III;

III — comprovante de agendamento do atendimento na unidade de destino, quando exigível;

IV — documento de identidade e comprovante de residência do paciente;

V — declaração de que o paciente é usuário do SUS, atestada pela unidade solicitante.

Art. 7º — O processo administrativo será analisado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de quarenta e oito horas úteis, contado do recebimento da documentação completa.

§ 1º — Em casos de urgência ou emergência devidamente caracterizados, a análise e a autorização deverão ocorrer em caráter imediato, independentemente do cumprimento integral dos requisitos documentais, sem prejuízo da regularização posterior.

§ 2º — O prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, pelo mesmo período, mediante justificativa fundamentada registrada nos autos, da qual o paciente ou seu responsável será comunicado.

Art. 8º — A decisão administrativa sobre o pedido de transporte deverá ser:

- I — fundamentada, com indicação expressa dos motivos de deferimento ou indeferimento;
- II — comunicada ao paciente ou responsável legal por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico, quando disponível;
- III — registrada no sistema de controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º — Do indeferimento do pedido ou de qualquer ato que restrinja direito do paciente caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º — O recurso terá efeito suspensivo quando o indeferimento puder resultar em risco à continuidade de tratamento já iniciado.

§ 2º — O Secretário Municipal de Saúde decidirá o recurso no prazo de três dias úteis, podendo solicitar parecer técnico complementar, hipótese em que o prazo será de cinco dias úteis.

§ 3º — Esgotada a instância administrativa, é assegurado ao paciente o acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário para tutela do seu direito à saúde.

CAPÍTULO V — DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 10 — O transporte sanitário intermunicipal poderá ser executado por meio de:

- I — veículos próprios do Município, com motorista e itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II — serviços de transporte contratados mediante regular procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III — aquisição de passagens em transporte coletivo regular, urbano ou interurbano, com observância do procedimento previsto neste Decreto;
- IV — parceria ou convênio com outros entes federativos, consórcios intermunicipais ou com o Estado do Ceará, para operacionalização conjunta do transporte sanitário regional.

§ 1º — A escolha da modalidade de execução deverá ser motivada por estudo técnico que demonstre a opção mais vantajosa ao erário, considerando custo, disponibilidade, regularidade e adequação ao perfil do paciente.

§ 2º — A motivação referida no § 1º integrará obrigatoriamente o processo administrativo de contratação.

Art. 11 — A aquisição de passagens em transporte coletivo regular obedecerá ao seguinte protocolo:

- I — registro prévio da solicitação em sistema ou planilha de controle da Secretaria Municipal de Saúde;
- II — emissão de documento de autorização nominativo, contendo: nome do paciente, data, origem, destino e valor estimado;
- III — comprovação da aquisição mediante nota fiscal, recibo ou bilhete de passagem em nome do Município ou do paciente, com devida identificação;
- IV — apresentação, pelo paciente, de comprovante do atendimento realizado — laudo, prescrição, resumo de consulta ou declaração da unidade de destino —, no prazo de até cinco dias úteis após o retorno;
- V — arquivamento de toda a documentação no processo administrativo correspondente.

§ 1º — A ausência de comprovação prevista no inciso IV, salvo motivo justificado e aceito pela Secretaria, implicará a suspensão de novos benefícios até a regularização da pendência.

§ 2º — A Secretaria Municipal de Saúde manterá controle individualizado das passagens concedidas, vedada a emissão de novas autorizações a paciente com pendência documental não justificada.

Art. 12 — A contratação direta de serviços de transporte somente será admitida nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo devidamente instruído com justificativa técnica, de preço e jurídica, vedada a utilização reiterada da contratação direta como substitutivo ao processo licitatório.

CAPÍTULO VI — DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13 — A Secretaria Municipal de Saúde manterá Registro Individualizado de Transporte Sanitário — RITS, em meio físico ou eletrônico, contendo, para cada deslocamento realizado:

- I — identificação completa do paciente (nome, CPF, endereço, número do cartão SUS);
- II — identificação do acompanhante, quando houver, com o fundamento legal ou clínico da autorização;
- III — data e horário do deslocamento de ida e de retorno;
- IV — município e unidade de saúde de destino;
- V — especialidade médica e tipo de procedimento ou consulta realizado;
- VI — modalidade de transporte utilizada e respectivo custo;
- VII — nome e matrícula do agente público responsável pela autorização;
- VIII — comprovante de atendimento recebido do paciente.

§ 1º — O RITS será submetido a auditoria interna semestral pela Controladoria Municipal ou, onde não existir, pelo órgão de controle interno competente.

§ 2º — O resultado das auditorias será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação, em conformidade com as atribuições de controle social previstas no art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142/1990.

Art. 14 — As despesas decorrentes do transporte sanitário observarão:

- I — vinculação às dotações orçamentárias da área de saúde, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 141/2012;
- II — prévio empenho, vedada qualquer despesa sem a correspondente reserva orçamentária;
- III — compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA vigentes;
- IV — comprovação documental de todas as contratações e aquisições, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15 — A Secretaria Municipal de Saúde publicará, no sítio eletrônico oficial do Município ou por qualquer outro meio de ampla divulgação, relatório trimestral contendo:

- I — número total de beneficiários atendidos;
- II — municípios de destino e especialidades demandadas;
- III — modalidades de transporte utilizadas;
- IV — valor total das despesas realizadas.

Parágrafo único. A publicação do relatório integra as obrigações de transparência ativa do Município, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CAPÍTULO VII — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 16 — O tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde no âmbito deste Decreto observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial:

- I — os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto, vedado qualquer uso secundário não autorizado;
- II — o acesso aos dados de saúde dos pacientes será restrito aos agentes públicos estritamente necessários à execução do transporte sanitário, mediante controle de acesso formal;
- III — os documentos e registros que contenham dados pessoais sensíveis serão armazenados com medidas de segurança adequadas, físicas e lógicas, pelo prazo mínimo de cinco anos, após o qual poderão ser eliminados conforme política de gestão documental a ser estabelecida pela Secretaria;
- IV — os pacientes serão informados, de forma clara e acessível, sobre quais dados são coletados, para qual finalidade e por quanto tempo serão armazenados;
- V — é assegurado ao paciente o direito de acesso, correção e portabilidade de seus dados, nos termos dos arts. 18 e 19 da LGPD.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde designará agente de tratamento responsável pela conformidade com a LGPD no âmbito deste programa, conforme art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO VIII — DAS VEDAÇÕES

Art. 17 — É expressamente vedado:

- I — conceder transporte sanitário sem a devida instrução documental e comprovação da necessidade médica, salvo situações de urgência regularizadas no prazo previsto neste Decreto;
- II — utilizar os veículos ou recursos destinados ao transporte sanitário para finalidade diversa da assistência à saúde;
- III — autorizar o transporte de pacientes em desacordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Decreto, em violação ao princípio da impessoalidade;
- IV — autorizar despesas sem prévio empenho orçamentário, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964;
- V — realizar contratações sem observância das disposições da Lei nº 14.133/2021;
- VI — utilizar reiteradamente a contratação direta como expediente substitutivo ao certame licitatório;
- VII — ceder o benefício do transporte a pessoa não cadastrada como beneficiário ou a título de favor pessoal;
- VIII — fracionar despesas com o objetivo de enquadrá-las em modalidade de contratação mais simples, em violação ao art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX — DAS OBRIGAÇÕES DO PACIENTE BENEFICIÁRIO

Art. 18 — O paciente beneficiário, ao receber o transporte sanitário, assume as seguintes obrigações:

- I — comparecer ao atendimento para o qual o transporte foi concedido;
- II — apresentar comprovante do atendimento realizado, nos termos do art. 11, inciso IV;
- III — comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, eventual impossibilidade de realização do deslocamento, salvo caso fortuito ou força maior;
- IV — utilizar o transporte exclusivamente para a finalidade de saúde autorizada.

§ 1º — A ausência injustificada ao atendimento, comprovada e registrada nos autos, poderá ensejar a suspensão temporária do benefício pelo prazo de noventa dias, após contraditório e ampla defesa garantidos ao paciente.

§ 2º — A reincidência, assim entendida a segunda ausência injustificada no prazo de doze meses, poderá ensejar a suspensão pelo prazo de cento e oitenta dias, preservado o direito a recurso administrativo.

§ 3º — Nos casos em que a ausência injustificada causar prejuízo financeiro comprovado ao Município — como a inutilização de passagem já adquirida —, a Secretaria poderá apurar a responsabilidade civil do paciente, nos termos do art. 186 e seguintes do Código Civil, resguardados os casos de hipossuficiência econômica.

§ 4º — As penalidades previstas neste artigo não se aplicam a pacientes que demonstrem situação de vulnerabilidade social grave, a critério fundamentado da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X — DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19 — O agente público que descumprir as disposições deste Decreto sujeitar-se-á, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso:

- I — às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- II — à responsabilização por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021, especialmente nas modalidades de enriquecimento ilícito (art. 9º), lesão ao erário (art. 10) e violação de princípios da

Administração Pública (art. 11), quando caracterizado o elemento subjetivo doloso exigido pela legislação vigente;

III — à responsabilidade civil por danos causados ao erário, com dever de ressarcimento integral, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

IV — à responsabilização penal, quando a conduta configurar tipo previsto no Código Penal ou na legislação especial.

§ 1º — A apuração das irregularidades far-se-á mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 2º — A autoridade superior que, tendo conhecimento de irregularidade, deixar de adotar as providências apuratórias cabíveis, responderá solidariamente pelas consequências da omissão.

CAPÍTULO XI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 — A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste Decreto, as normas complementares necessárias à sua execução, incluindo:

- I — formulários padronizados de requerimento e autorização;
- II — fluxograma de atendimento e tramitação dos processos;
- III — tabela de prioridades clínicas para fins de programação do transporte;
- IV — protocolo de tratamento de dados pessoais sensíveis, em conformidade com a LGPD.

Art. 21 — Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante decisão fundamentada, observados os princípios gerais do direito administrativo e as disposições da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal.

Art. 22 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal de Saboeiro

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:0111A8BA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 79/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 762/2026, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA do Município de Saboeiro/CE, e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 89, I, “g”, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 762/2026, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 762/2026, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito da Política Ambiental do Município de Saboeiro/CE.

Art. 2º O CMMA tem por finalidade contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal do meio ambiente, visando à proteção, preservação, sustentabilidade e melhoria da qualidade ambiental.

Art. 3º Compete ao CMMA:

I. Formulação e acompanhamento da Política Ambiental

Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

Acompanhar e avaliar sua execução no município;

Sugerir normas e padrões ambientais locais.

II. Função Consultiva

Opinar sobre projetos, planos e programas que impactem o meio ambiente;

Emitir pareceres técnicos quando solicitado pelo órgão ambiental municipal;

Analisar processos de licenciamento ambiental (quando previsto em lei municipal).

III. Função Deliberativa

Deliberar sobre matérias ambientais de interesse local;

Aprovar normas, resoluções e recomendações;

Acompanhar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (quando vinculado e solicitado pelo Conselho Gestor do FMMA).

IV. Controle Social e Participação Popular

Garantir a participação da sociedade nas decisões ambientais;

Promover audiências públicas e debates;

Atuar como canal entre população e gestão ambiental.

V. Fiscalização e acompanhamento

Acompanhar ações de fiscalização ambiental no município;

Solicitar informações aos órgãos competentes;

Monitorar o cumprimento de condicionantes ambientais.

VI. Educação ambiental

Incentivar programas de educação ambiental;

Apoiar campanhas de conscientização ecológica;

Promover a sustentabilidade no município.

VII. Apoio à legislação ambiental

Sugerir criação, atualização ou revisão de leis ambientais municipais;

Harmonizar normas locais com legislações estadual e federal.

Art. 4º O CMMA será composto por membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

I - Composição

Representantes do Poder Público - (01 Titular e 01 Suplente)

02 Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude

02 Representantes do **Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ**

Representantes da Sociedade Civil - (01 Titular e 01 Suplente)

02 Representantes de Associações Comunitárias;

02 Representantes de Sindicatos ou Entidades de Trabalhadores Rurais;

02 Representantes de Organizações não Governamentais (ONGs) Ambientais;

02 Representantes de Instituições de Ensino (Escolas ou Universidades);

02 Representantes de Associações de Catadores ou Reciclagem (se houver);

02 Representantes de entidade da sociedade civil com atuação na proteção e defesa dos animais (Grupos de Proteção da Causa Animal)

II - Diretoria composta por:

Presidente

Vice-Presidente

Secretaria Executiva

III - A composição deverá garantir a paridade entre:

50% Poder Público e;

50% Sociedade Civil;

IV - O mandato dos conselheiros será de:

2 anos, permitida a recondução;

Não remunerado (Serviço Público Relevante);

Art. 5º O CMMA reunir-se-á:

I – Ordinariamente, no mínimo uma vez por mês;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 6º As decisões do CMMA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, respeitado o quórum mínimo definido em seu Regimento Interno.

Art. 7º O CMMA será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou por membro eleito entre seus pares, conforme definido em Regimento Interno.

Art. 8º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CMMA.

Art. 9º O CMMA poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho para análise de matérias específicas.

Art. 10 Este Decreto poderá ser complementado por normas internas aprovadas pelo próprio Conselho.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador: 172F84FA

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2204.01SAU/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 22 de abril de 2026 às 14:00h até 27 de abril de 2026 até as 15:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa de Licitação nº DL2204.01SAU/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERAPÊUTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor estimado da contratação é de R\$ 54.146,74 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 22 de abril de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador: F7C8F4EB

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2026

O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2026** celebrado com a empresa **G B LO LTDA, CNPJ Nº 33.164.628/0001-81; PROCESSO ORIGINÁRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250201/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SAAS), IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA O SISTEMA SIGSH (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE HOSPITALAR), COMPREENDENDO A GESTÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO, MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 até 04 de março de 2027; DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO, pela Contratante, e GENIVLA BEZERRA LÔ, pela Contratada.**

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F9FA5191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 230310452022, **RESOLVE** Retificar a portaria nº 10/2022 de 23 de março de 2022 que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria da Penha Lima da Silva**, RG nº 2018289452-0 SSP/CE, CPF nº 422.374.083-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 6º da EC 41/2003, no art. 36 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 22 de abril de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:CB6AA21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204001/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HUGO CARLOS PEREIRA**, portador do CPF nº 803. ***.603-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO para a exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no âmbito da Prefeitura Municipal, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:960019D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204002/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **THAMIRES ALVES DE MATTOS**, portadora do CPF nº 039. ***.733-**, ocupante do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8 para a exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL** no âmbito da Prefeitura Municipal, parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7A79C0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204003/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOELANIA SABRINA DUARTE HOMEM**, portadora do CPF nº 009. ***.593-**, ocupante do cargo comissionado de CONSULTOR TECNICO DAS 2 para a exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE** no âmbito da Prefeitura Municipal, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EC0185DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204004/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2026**, o servidor **ANTONIO MARCELO PEREIRA**, portador do CPF nº 042. ***.203-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº1988, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:80242627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204005/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2026**, ao servidor **FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 788. ***.403-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº1014, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4D953068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204006/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2026**, ao servidor **JOAQUIM TENORIO DE CASTRO**, portador do CPF nº 165. ***.288-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº268, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4425D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204007/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2026**, a servidora **ZELIA CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 874. ***.943-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **GARI**, matrícula nº488, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:36492B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204008/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de maio à 02 de junho de 2026**, o servidor **FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 017. ***.603-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**,

ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº2082, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F9425EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204009/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares de **06 de maio à 04 de junho de 2026**, a servidora **GILDANIA BEZERRA LIMA**, portadora do CPF nº 007. ***.563-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº6151, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:74C8CF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204010/2026 DO 22 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares de **04 de maio à 02 de junho de 2026**, a servidora **JACINTA LUCAS PADUA LEITE**, portadora do CPF nº 873. ***.213-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, ocupante do Cargo de **GARI**, matrícula nº308, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4B63B6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204011/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 2303003/2026 – GOV, de 23 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Ericka Rodrigues Maia, que informa acúmulo de faltas consecutivas ao serviço por parte do servidor subordinado a secretaria supracitada;

CONSIDERANDO que o art. 114, c/c o art. 130 da Lei Complementar nº 357/1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Santana do Cariri) estabelece o rol de proibições e as hipóteses de demissão aplicáveis aos servidores públicos municipais, sendo que os fatos noticiados, em tese, configuram infração de natureza grave;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública apurar, de forma minuciosa, todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com observância do devido processo legal, nos termos do art. 136 da Lei Complementar nº 357/1997;

CONSIDERANDO que toda e qualquer conduta que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública deve ser devidamente apurada, não apenas com a finalidade de aplicação das sanções previstas no regime disciplinar, mas também como forma de criar mecanismos eficazes de controle e aperfeiçoamento da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2026, em face do servidor público municipal **CÍCERO CARLOS DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Fica designada para apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada por meio da Portaria nº 1404001/2026 de 14 de abril de 2026;

Art. 3º - A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:32CD6731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-02-SFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, elemento de despesas 33.90.39.00, fonte de recursos 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 1.146,24 (mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 20 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:29B115A0

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº SF-TP001/2023-01,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº SF-TP001/2023-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA INVENTARIAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, CONTEMPLANDO A HIGIENIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CAIXAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS, REFORMULAÇÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS POR SECRETARIA, REVISÃO DOS PRAZOS DE RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS, REGISTRO E INDEXAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MEDIANTE

ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA;

VALOR MENSAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 17 de Março de 2026 até 17 de Março de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

Senador Pompeu/CE, 16 de Março de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4234CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-05-SEAGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0012.2.037, elemento de despesas 33.90.39.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.298,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SENADOR POMPEU/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1E163D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-04-FME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2.057, elemento de despesas 33.90.39.00, fonte de recursos 1500100100.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.158,08 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 20 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AC03378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE012/2025-SRP-10-SEINFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0011.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATADO: SANTOS & LOPES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:438969DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-06-SEINFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA* DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0011.2.046, elemento de despesas 33.90.39.00, fonte de recursos 1500.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.731,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

SENADOR POMPEU/CE, 06 DE Abril DE 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D09C79B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-01-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0006.2084, 0901.10.301.0017.2087, 0901.10.302.0018.2089. ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.029,60 (dez mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:2D1C9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE023-2025-SRP-03-SETAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

ASSINA PELA CONTRATADA: EGAS DE CARVALHO ZANELLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0008.2015, 0502.08.245.0029.2.028, 0502.08.245.0030.2.029, 0502.08.244.0031.2.026, elemento de despesas 33.90.39.00, fonte de recursos 1661, 1500, 1660.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.005,92 (dois mil, cinco reais e noventa e dois centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 20 DE MARÇO DE 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:ABA2148A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.06.1

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** PEDRO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Vestuário, no valor global de R\$ 682,57 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 02- Protetor Solar, no valor global de R\$ 412,51 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antonia Eriberto dos Santos Lopes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Data da Homologação: 22 de Abril de 2026

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:F5A9FD53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.06.1

. Pregão Eletrônico nº 2026.04.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - EPI, no valor global de R\$ 3.710,90 (três mil setecentos e dez reais e noventa centavos) e PEDRO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Vestuário, no valor global de R\$ 2.100,35 (dois mil cem reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva Souza - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 22 de Abril de 2026

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:A48F7BF3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.06.1

. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - EPI, no valor global de R\$ 21.030,00 (vinte e um mil trinta reais), PEDRO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Vestuário, no valor global de R\$ 26.860,50 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 02- Protetor Solar, no valor global de R\$ 7.366,25 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Acioneide Alcântara Santos - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente.

Data da Homologação: 22 de Abril de 2026

Publicado por:
 Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:227C2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.06.1

. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - EPI, no valor global de R\$ 4.220,20 (quatro mil duzentos e vinte reais e vinte centavos), PEDRO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Vestuário, no valor global de R\$ 4.256,54 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIAS LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 02- Protetor Solar, no valor global de R\$ 5.775,14 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Anna Agatta dos Santos Venâncio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Abril de 2026

Publicado por:
 Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8AD92B16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -
01.026/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.026/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **11.05.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>,

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.026/2026-CE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA ESCOLA JOANINHA PERDIGÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO BERCÁRIO NO SÍTIO SUMINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAJARA-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000,

Ubajara - CE, 22 de Abril de 2026.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –
 Agente de Contratação.

CIRCULAR: 23/04/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
 - **O POVO**
 - **APRECE**

Publicado por:
 Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:66844529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA -
01.027/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA - 01.027/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:00hs**, do dia **11.05.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01.027/2026-PE, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIAS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000,**

Ubajara - CE, 22 de Abril de 2026.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –
 Pregoeiro.

CIRCULAR: 23/04/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
 - **O POVO**
 - **APRECE**

Publicado por:
 Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:55606850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.04.22.01, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 454, de 20 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Vacinação nas Escolas Públicas e Privadas, com a finalidade de ampliar a cobertura vacinal dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental no Município de Umari-CE.

Art. 2º O Programa de Vacinação nas Escolas será executado de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, podendo contar com a colaboração de instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes;
- II – reduzir a incidência de doenças imunopreveníveis;
- III – promover a conscientização sobre a importância da vacinação;
- IV – facilitar o acesso às vacinas por meio de ações realizadas no ambiente escolar.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º As ações de vacinação ocorrerão:

- I – nas dependências das escolas públicas e privadas; ou
- II – em unidades de saúde, mediante encaminhamento escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

- I – organizar e divulgar em conjunto com a Secretaria de Educação, agenda com datas e horários, para a execução da vacinação nas escolas que deverá ocorrer pelo menos uma vez por ano;
- II – disponibilizar equipes de vacinação para a execução do programa nas escolas, devendo sua organização ocorrer por localidades e por meio de profissionais capacitados;
- III – garantir o fornecimento e armazenamento adequado das vacinas;
- IV – manter atualizados os registros de vacinação.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o cronograma das ações nas escolas;
- II – mobilizar pais ou responsáveis;
- III – disponibilizar espaço adequado para a realização da vacinação.

Art. 7º Compete as Escolas Públicas e Privadas do Município:

- I – No início de todo ano, após realizadas as matrículas, enviar para a Secretaria Municipal de Educação, para que esta encaminhe às unidades básicas de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde;

- II – Encaminhar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada para aplicação das vacinas, e termo de autorização e consentimento.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO E DO CONSENTIMENTO

Art. 8º A vacinação dos alunos dependerá de autorização prévia dos pais ou responsáveis legais, mediante assinatura de termo de consentimento.

Art. 9º As escolas deverão encaminhar aos responsáveis:

- I – informativo sobre a campanha;
- II – calendário de vacinação;
- III – termo de autorização.

CAPÍTULO V DO REGISTRO E CONTROLE

Art. 10 A comprovação da vacinação será feita mediante:

- I – apresentação da caderneta de vacinação;
- II – atualização dos sistemas de informação em saúde.

Art. 11 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de controle sanitário, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Art. 12 O Município promoverá campanhas educativas sobre vacinação, com foco em:

- I – prevenção de doenças;
- II – combate à desinformação;
- III – incentivo à participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 14 O Município poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para execução do Programa.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador: C1AEF9A5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2026.**

**CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL Nº 001/2026 – ABERTURA DO PROCESSO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06 e 09 de abril de 2026

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	13 de abril de 2026
ANÁLISE CURRICULAR	14 de abril de 2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA	28 de abril de 2026
PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA	29 de abril de 2026
RESULTADO DOS RECURSOS	04 de maio de 2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	05 de maio de 2026

22 de abril de 2026, Várzea Alegre – CE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – CARGO ACE

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:693C1CEC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01 /CMDCA/2026**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01 /CMDCA/2026

DISPOE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO CEARÁ / CPA-CE / GESTÃO 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para seleção de adolescentes que irão compor o COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA no âmbito do CMDCA, conforme Resolução Municipal nº 08/2025, Resoluções CEDCA nº 260/2013 e nº 418/2020, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

1 DAS VAGAS

1.1 O CPA Municipal será composto por 7 (sete) adolescentes titulares e 7 (sete) suplentes, com mandato será de 12 (doze) meses, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova seleção simplificada.

Serão observados os seguintes critérios mínimos de diversidade:

1.2. Paridade de gênero (pelo menos 50% meninas);

1.3 Representatividade racial/étnica (pelo menos 30% pretos(as) e pardos(as) e 1 vaga para povos tradicionais, se houver inscrição);

1.4 Territorialidade (pelo menos 2 vagas para zona rural ou áreas de maior vulnerabilidade social);

1.5 Pessoa com deficiência (ao menos 1 vaga entre titulares e suplentes, com acessibilidade assegurada);

1.6 Diversidade socioeconômica e de trajetórias, priorizando adolescentes com atuação em grêmios, NUCA, coletivos, grupos comunitários, culturais, esportivos ou ambientais.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever adolescentes que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 Ter idade entre 12(doze) e 18(dezoito) anos incompletos na data da posse;

Residir no Município de Mauriti

2.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades do CPA;

2.3 Apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido;

2.4 Apresentar cópia do documento de identificação ou certidão de nascimento;

2.5 Apresentar termo de autorização do (a) responsável legal para participação no CPA.

3. DAS INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **27/04 a 05/05/2026**. As inscrições poderão ser realizadas:

3.1 Presencialmente: no endereço rua José Leite da Costa, nº 629, na sala dos conselhos localizada na secretaria de proteção social e do trabalho de segunda a sexta feira das 8h às 14h

3.2 Por e-mail: cpamauriti@gmail.com (enviar ficha e documentos digitalizados).

ficha em anexo

4. do processo seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Mobilização e Seleção do CMDCA, assegurando critérios objetivos, diversidade e participação de adolescentes na banca avaliadora. O processo compreenderá as seguintes etapas:

4.1 Análise documental das inscrições;

4.2 Divulgação da lista preliminar de selecionados (as);

4.3 Prazo para apresentação de recursos;

4.4 Análise de recursos;

4.5 Divulgação do resultado final.

5. DO Cronograma

Lançamento do Edital	22/04/2026
Período de Inscrições	27/04 a 05/05/2026
Análise documental	06/05 a 08/05/2026
Resultado Preliminar de Seleção	12/05/2026

Período de interposição dos pedidos de reconsideração	13/05 e 15/05
Homologação do Resultado	19/05/2026
Cerimônia de Posse dos membros	27/05/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas deste edital.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Mobilização e Seleção do CMDCA.
- 6.3. Informações e esclarecimentos poderão no local de inscrição.
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti, Ceará 22 de Abril de 2026

MARIA EUVECIANA DE LACERDA

Presidente do cmdca de Mauriti-CE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome		
Endereço residencial:		
Bairro	No.	
Data de nascimento	Idade:	Cidade:
Sexo: Masculino () Feminino ()	Telefone Celular	
Identidade No.	CPF No.	
Escolaridade: () Ensino fundamental Incompleto () Ensino fundamental Completo () Ensino Médio Completo Incompleto () Ensino médio completo		
Nome da Escola:		
Série/Ano: Turno:		
Nome completo do(a) responsável:		
CPF do(a) responsável:		
Telefone do(a) responsável:		
Documentos apresentados do Adolescente e responsável		
Cópia da Carteira de identidade		
Cópia do CPF		
Cópia do comprovante de residência		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA		
Declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº01 / CMDCA/ 2026 -Mauriti-Ceará.		
Mauriti-Ceará, de de 2026		
Assinatura		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, , portador da cédula de identidade nº data de expedição _/_/_ , órgão expedidor, residente à CEP Cidade , venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do (a) adolescente portador (a) do RG nº , órgão expedidor e do CPF sua participação no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti- CE

Local e data: , de de 2026

Responsável Legal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E46F18B3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAS Nº 002/2026 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DE MORADA NOVA-CE

A Secretaria de Assistência Social – SAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009); na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012; na Resolução CNAS/MDS nº 9, de 15 de abril de 2014; na Resolução SNAS nº 24, de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS; na Portaria do Ministério da Cidadania nº 664, de 2 de setembro de 2021, que regulamenta o referido Programa; na Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013; bem como nas demais normativas aplicáveis, torna público o presente Edital e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissionais para atuação nos programas e serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Morada Nova-CE.

O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação nacional, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, configurando-se como instrumento legítimo para a contratação por tempo determinado, destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nesse contexto, considerando a demanda atual do Município de Morada Nova-CE quanto à oferta de serviços e, especialmente, de programas socioassistenciais, os quais possuem caráter temporário, bem como a necessidade de conferir celeridade às contratações, o presente processo seletivo observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

1- OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuação nos programas e serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Morada Nova-CE, em conformidade com o disposto nos ANEXOS IV e V deste Edital, que tratam das categorias profissionais, nível de formação e de suas respectivas atribuições.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Secretaria de Assistência Social do município, especificamente para esse fim, denominada: Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2026 de Morada Nova-CE, seguindo as normas estabelecidas neste edital.

2.2. O Processo Seletivo terá validade de até dois anos para o chamamento.

2.3. A Secretaria de Assistência Social- SAS convocará os candidatos aprovados de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da administração pública, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2.4. A Pessoa com Deficiência - PCD têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, devendo apresentar laudo médico com até 12 (doze) meses de expedição, atestando sobre a sua condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Ter concluído o ensino fundamental para cargo que exige esse nível de formação;

3.4. Ter concluído o ensino médio para cargo que exige esse nível de formação;

3.5. Ter concluído a graduação na área correspondente à função que pretende assumir, para os cargos que exigem nível superior de formação;

3.6. Ter registro no Conselho Profissional, quando for obrigatório para o exercício da função que pretende assumir;

3.7. Ter Carteira Nacional de Habilitação- CNH categoria B, para cargos de motorista de carro;

3.8. Ter Carteira Nacional de Habilitação- CNH categoria A, para os cargos de motorista de motocicleta;

3.9. Ter conhecimento na área para qual concorre como profissional oficineiro.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria de Assistência Social- SAS, localizada na Av. Manoel de Castro, 960, Centro, Morada Nova-CE, no horário de 8h às 16h, nos dias definidos no ANEXO I deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato reconhecerá o seu conhecimento e expressa aceitação do disposto neste Edital.

4.3. **No ato os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:**

4.3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

4.3.3. Cópias legíveis do documento CPF, Identidade ou CNH, sendo o último documento necessário para motoristas na categoria correspondente ao cargo que pretende assumir (apresentar as via originais de todos os documentos para conferência no ato da inscrição);

4.3.4. Comprovante de quitação eleitoral;

4.3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental para função nesse nível de formação;

4.3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do ensino médio para função nesse nível de formação;

4.3.7. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do ensino superior correspondente à vaga pretendida;

4.3.8. Cópia de comprovante de registro no conselho de categoria profissional para profissionais que exigem o referido registro (assistente social, psicólogo, advogado, demais profissionais neste contexto);

4.3.9. Para Oficineiros - Documento comprobatório de conhecimento na área para qual concorre;

4.3.10. Cópia do comprovante de residência;

4.3.11. Para PCD, laudo médico, de no mínimo 12 meses, atestando tipo e nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

4.3.12. Envelope contendo os títulos a serem analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.4. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital SAS Nº 002/2026 de Morada Nova-CE, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos.

4.5. A inscrição poderá ser feita através de procurador munido de procuração específica para este fim e documento pessoal de identidade com foto, como também, os documentos citados no item 4.3 deste edital.

4.6. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer, indicando se para atuação na Sede ou no Distrito São João do Aruaru.

4.7. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado tem o direito de, antes da publicação do deferimento das inscrições, analisar minuciosamente a documentação apresentada pelo candidato.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

Primeira Etapa: Prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: Entrevista individual, de caráter classificatório.

5.2. A pontuação das etapas descritas no item 5.1 encontra-se estabelecida no ANEXO VII deste Edital.

6. ETAPA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos serão entregues ato da inscrição, no período estabelecido no ANEXO I deste edital, em envelope contendo: Ficha Padronizada de Títulos (ANEXO III), devidamente preenchida, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

6.2. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os documentos comprobatórios dos títulos previstos no ANEXO III deste Edital, observando-se o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível fundamental, médio e superior, e de 40 (quarenta) pontos para os cargos que não exigem formação profissional, em conformidade com o preconizado neste edital.

6.3. Os candidatos para cargos em função de nível fundamental, médio e superior, que obtiverem pontuação inferior a 25 pontos nos títulos, serão desclassificados do processo seletivo. Assim, não participarão da segunda etapa.

6.4. Os candidatos para as funções sem exigência de formação profissional, que obtiverem pontuação inferior a 20 pontos nos títulos, serão desclassificados do processo seletivo. Assim, não participarão da segunda etapa.

6.5. Os títulos apresentados serão analisados minuciosamente pela comissão responsável pelo processo seletivo, e caso não se enquadrem nas normas deste Edital, serão desconsiderados.

6.6. Sobre a comprovação de experiência profissional na área para qual o candidato concorre, o mesmo deverá anexar um desses documentos: cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, contrato ou declaração com descrição do exercício profissional e tempo de serviço, devidamente assinada.

7. ETAPA ENTREVISTA

7.1. Para os candidatos classificados na primeira etapa, será realizada a entrevista individual com o objetivo de identificar as habilidades, afinidades e interesse em desenvolver funções nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e em consonância com o definido no ANEXO VI deste Edital.

7.2. No momento da divulgação do resultado final da 1ª etapa, serão divulgados a data, horário e local da entrevista dos candidatos aptos a etapa entrevista individual.

7.3. A Entrevista terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para todos os candidatos.

7.4. Não haverá segunda chamada para a entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação da Seleção Pública Simplificada.

7.5. Os profissionais responsáveis pela realização da entrevista individual possuem capacidade técnica para avaliar os critérios estabelecidos no ANEXO VI.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

8.1.1. Tiver maior idade.

8.1.2. Obter maior pontuação na entrevista.

9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1- A Classificação dos candidatos será por ordem decrescente, conforme pontuação adquirida nas duas etapas do processo seletivo.

9.2- A homologação do processo seletivo será realizada através de Ato da Secretária de Assistência Social de Morada Nova-CE, com base no relatório elaborado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com a relação dos candidatos, em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação adquirida.

9.3. A Pontuação final dos candidatos com formação em nível fundamental, médio e superior será obtida mediante a somatória das pontuações referentes às duas etapas do processo seletivo, totalizado o máximo de 100 pontos.

9.4. A Pontuação final dos candidatos sem formação profissional será obtida mediante a somatória das pontuações referentes às duas etapas do processo seletivo, totalizado o máximo de 90 pontos.

10. RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo do resultado preliminar da primeira etapa e do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado, em período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

10.2. Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser dirigidos à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Edital SAS Nº 002/2026, de Morada Nova-CE, na Sede da Secretaria de Assistência Social- SAS de Morada Nova-CE, em endereço já citado neste edital, no horário de 08h às 13h, no prazo definido no ANEXO I.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação no certame não gera direito à convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da administração pública, sendo observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como, a validade deste certame.

11.2. Os contratos de trabalho terão prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, respeitando legislação municipal vigente, podendo esse prazo ser ajustado em razão de eventuais atualizações normativas, realizadas durante o período de validade do certame.

11.3. Os contratos poderão ser prorrogados, desde que configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a legislação municipal vigente.

11.4. O candidato que, por razões particulares, desistir de ocupar o cargo que lhe for destinado, de acordo com a convocação, registrará a sua desistência em documento específico, podendo ser convocado o seguinte classificado.

11.5. Os salários definidos no ANEXO IV poderão ser reajustados em conformidade com a legislação municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O acompanhamento das publicações referentes a este edital será de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado da seleção.

12.3. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo previsto neste edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital SAS Nº 002/2026 - Morada Nova-CE.

12.4. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>, garantindo ampla publicidade e transparência aos seus termos, bem como o acesso público a todas as informações pertinentes ao certame.

12.5. As publicações dos resultados do Processo Seletivo serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE, acesso: <https://www.moradanova.ce.gov.br/>

12.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova-CE, 23 de abril de 2026

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social – Morada Nova-CE

ANEXOS

ANEXOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO I	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO II	FICHA PADRONIZADA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III	FICHA PADRONIZADA DE TÍTULOS
ANEXO IV	PLANILHA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS
ANEXO V	DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS
ANEXO VI	PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO NA ETAPA ENTREVISTA
ANEXO VII	CONSOLIDADO DE PONTOS
ANEXO VIII	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	PERÍODO ANO 2026
Inscrição e entrega de títulos	23 e 24/04
Publicação do resultado preliminar da inscrição	27/04
Recurso referente à inscrição	28/04
Publicação do resultado final do recurso referente à inscrição	29/04
Publicação do resultado preliminar dos títulos	04/05
Recurso referente aos títulos	05/05
Publicação do resultado final dos títulos	06/05
Entrevista	-
Publicação preliminar do resultado geral (entrevista e títulos)	12/05
Recurso do resultado geral (entrevista e títulos)	13/05
Publicação final da seleção e convocação para contratação	14/05

ANEXO II - DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO: _____

LOCAL: () SEDE () SÃO JOÃO DO ARUARU

NOME: _____

NOME SOCIAL _____

DATA _____ NASC. _____ SEXO: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____ ENDEREÇO _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ TEL _____ EMAIL: _____ PCD () SIM () NÃO

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- () Cópias legíveis do documento de Identidade e CPF. Para a função de motorista é obrigatório apresentar a CNH na categoria correspondente ao cargo (apresentar as via originais dos documentos para conferência);
- () Comprovante de quitação eleitoral;
- () Cópia do diploma de conclusão do ensino fundamental (para funções de nível fundamental);
- () Cópia do diploma de conclusão do ensino médio (para funções de nível médio);
- () Cópia do diploma de conclusão de ensino superior ou declaração de conclusão, correspondente a vaga pretendida (para funções de nível superior);
- () Cópia de comprovante de registro no conselho de categoria profissional (quando necessário ao exercício da função);
- () Para Oficineiros: Documento comprobatório de conhecimento na área para a qual concorre;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Para PCD - Laudo médico atestando sobre a condição da pessoa, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID (validade de 12 meses);
- () Envelope contendo a Ficha Padronizada de Títulos (ANEXO III) contendo documentos comprobatórios.

Morada Nova-CE, _____ de abril de 2026

Assinatura do/a Candidato/a _____

Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos _____

ANEXO III– DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**FICHA PADRONIZADA PARA DESCRIÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: _____

NOME: _____

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações contidas neste documento, sendo os títulos aqui descritos, verdadeiros e válidos na forma da lei.

TÍTULOS	NOME DO CURSO	PONTOS
CURSO DE Formação Específica NA ÁREA PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H, REALIZADO HÁ NO MÁXIMO 10 ANOS		20
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PARA A QUAL CONCORRE, DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.		20
CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H, REALIZADO HÁ NO MÁXIMO 10 ANOS (SOMENTE PARA FUNÇÕES EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)		10
TOTAL DE PONTOS		50

MORADA NOVA-CE, _____ DE ABRIL DE 2026

Assinatura Da/ o Candidata/ o _____

Membros da Comissão _____

ANEXO IV– DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026

FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

CARGOS /FUNÇÕES FORMAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Cozinheira/o	40h	Salário mínimo
Auxiliar de Cozinheira/o		
Eletricista		
Auxiliar de cuidador		

CARGOS /FUNÇÕES FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Orientador Social para atuação nas visitas do Programa Criança Feliz no SUAS.	40h	Salário mínimo
Digitador/entrevistador para atuação do Cadastro Único		
Motorista de carro		
Motorista de motocicleta		
Cuidador Social (em regime de plantão)		
Oficineiro/a de canto e coral		
Oficineiro/a de capoeira		
Oficineiro/a de jogos e esporte		
Oficineiro de violão e melodia		
Oficineiro de atividades recreativas		
Oficineiro de artesanato		
Oficineiro de teatro/ dança		

CARGOS /FUNÇÕES FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Psicóloga/o	40	4.259,00
Assistente Social	30	4.259,00
Pedagoga/o	40	4.259,00
Advogado	20	2.746,00
Profissional de educação física	20	2.746,00

CARGOS /FUNÇÕES SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Vigia/Porteira/o (em regime de plantão)	40h	Salário mínimo
Auxiliar de serviços gerais		
Jardineiro		

ANEXO V - DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS**

1. FUNÇÃO OU ATRIBUIÇÃO é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação (Resolução MDS/CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014).

2. FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL**2.1. COZINHEIRA (FUNÇÕES DE COZINHA)**

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;

Prestar apoio no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, preparo, finalização, e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

2.2. AUXILIAR DE COZINHA (FUNÇÕES DE COPEIRAGEM)

Atender as equipes de referência e os usuários;

Servir e manipular alimentos e bebidas;

Realizar serviços de café;

trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

2.3. ELETRICISTA

A função montar, ajustar, instalar, reparar e manter aparelhos, equipamentos domésticos e instalações elétricas em geral.

3. FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO**3.1 MOTORISTA - (FUNÇÕES DE TRANSPORTE)**

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;

Dirigir e manobrar veículos (carro e motocicleta);

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

3.2 ORIENTADOR SOCIAL/EDUCADOR SOCIAL

Desenvolver um conjunto de atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa, garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social, fortalecimento da função protetiva da família, a partir de diferentes formas e metodologias, levando em consideração o ciclo de vida, conforme o preconizado na Resolução CNAS/MDS nº 9, de 15 de abril de 2014, que trata das ocupações profissionais de nível fundamental e médio do SUAS.

O Orientador social também exerce a função de visitador do Programa Criança Feliz- PCF, é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do PCF, com apoio e acompanhamento do supervisor.

3.3 CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;

Identificar as necessidades e demandas dos usuários;

Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;

Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

Potencializar a convivência familiar e comunitária;

Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

3.4 DIGITADORES/ENTREVISTADOR - AGENTE ADMINISTRATIVO (FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Apoio à gestão administrativa;

Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;

Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;

Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;

Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;

Controlar estoque e patrimônio;

Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social;

Dentre outras inerentes à função.

3.5 OFICINEIROS:

Profissionais com curso de formação nas áreas abaixo definidas, em conformidade com a lei municipal nº 2.066 de março de 2022, que institui o “Projeto Integrar para Socializar”

Canto e coral: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividade de canto e coral junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Esporte: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades esportivas junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Capoeira: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividade de capoeira junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Violão e melodia ativas: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades musicais de violão e melodia, junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Atividades lúdicas e recreativas (jogos): Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades lúdicas e recreativas junto aos usuários dos serviços do SUAS.

4. PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL- PEDAGOGO- PSICÓLOGO - ADVOGADO.

Desenvolver trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, atuar junto à famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, entre outras ações previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Atuar no Programa Primeira Infância no SUAS em conformidade com as normativas nacionais e orientações técnicas sobre o referido programa, incluído supervisão, planejamento e oferta de capacitações para profissionais com fundação em nível médio.

5. SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Funções necessárias à operacionalização dos serviços e programas do SUAS, incluído as seguintes atividades: Desempenhar atividades de limpeza

5.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNÇÃO DE LIMPEZA)

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;

Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

5.2. VIGIA/PORTEIRO (FUNÇÕES DE SEGURANÇA)

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio;

Exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;

Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

Acompanhar pessoas e mercadorias;

Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

5.3. JARDINEIRO

- a. Função de jardinagem, compreendendo cortar a grama, podar arbustos e árvores, bem como plantações que venham a se desenvolver nas calçadas das unidades;
- b. Participar de projetos de plantação e paisagismo especial quando considerado necessário pela gestão das unidades;
- c. Colaborar com a equipe de manutenção regular de pequenos equipamentos e ferramentas utilizados para o desenvolvimento da função estabelecida;
- Manter sempre limpos os jardins e áreas externas das unidades.
- d. Aguar gramas, plantações e todo tipo de vegetações que necessitem desse serviço.

ANEXO VI DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO NA ETAPA ENTREVISTA****I. Comportamento – até 5 pontos**

(Postura profissional, adequação do tom de voz e clareza na expressão oral);

II. Experiência profissional – até 10 pontos

(Relevância das experiências apresentadas e compatibilidade com as atribuições da função pretendida);

III. Habilidades técnicas – até 10 pontos

(Domínio de conhecimentos específicos relacionados à função pretendida);

IV. Habilidades interpessoais – até 8 pontos

(Capacidade de trabalho em equipe, comunicação eficaz, flexibilidade e adaptabilidade);

V. Atributos pessoais – até 5 pontos

(Demonstração de responsabilidade, equilíbrio emocional, tolerância e escuta ativa);

VI. Objetivos profissionais – até 5 pontos

(Coerência e alinhamento entre as metas de curto e longo prazo e a função pretendida);

VII. Conhecimento sobre políticas públicas – até 7 pontos

(Nível de conhecimento acerca das políticas públicas, com ênfase na Política de Assistência Social e no SUAS);

TOTAL: 50 PONTOS**ANEXO VII– DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026****CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO**

PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR		
ETAPA I	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	50
ETAPA II	TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	50
TOTAL DE PONTOS		100

PROFISSIONAIS SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
ETAPA I	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	40
ETAPA II	TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	50
TOTAL DE PONTOS		90

ANEXO VIII– DO EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****EDITAL SAS MORADA NOVA-CE Nº 002/2026****NOME DO CANDIDATO:****DATA DA INSCRIÇÃO** ____/____/____**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** _____

Publicado por:
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:8ED65A45

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EDITAL ARRAIÁ SÃO JOAQUIM TURMA DO CENTRO Nº 02/2026 DE FOMENTO A MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL – DIVULGADO EM 22/04/2026

CATEGORIA I: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS)						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	on-1590136410	Regina Érika Coelho de Sousa	Grupo de Teatro Comboio de Corda	o livro mágico	81	CLASSIFICADO
CATEGORIA I: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	on-1808589684	Lorrana Thayná de Lima Cavalcante	Grupo de Teatro Anjos da Arte	Circulação do Espetáculo Teatral: “O Auto da Camisinha” – Nunca é Tarde pra Prevenir	81	CLASSIFICADO
2	on-358913455	Carla Mariana do Carmo Malagueta	Os Blefes Cia. de Teatro	O Mundo Mágico das Letras	81	CLASSIFICADO
3	on-1962323632	Jonh Darly Oliveira Bento	Associação Sertão Junino de Uiraponga	Dramas de Maria Paula	80	CLASSIFICÁVEL
CATEGORIA II: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	on-788266061	Ana Paula Santana do Carmo	Quadrilha Turma do Avesso	Arraiá do Avesso	75	CLASSIFICADO

CATEGORIA III: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS)						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	on-1503196027	Isaura Nogueira Silva	Coletivo Arraiá da Cumade Moça	A Saga de um Vaqueiro – Uma história de amor proibido	80,5	CLASSIFICADO

CATEGORIA III: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	on-591436769	Ruana Carla Valentim Nobre	Quadrilha Explosão Junina	Êxodo	79,5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:B05EC962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 002/2026

PORTARIA CMEQ Nº 002/2026

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CEMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de fevereiro de 2026, conforme disposições dos Anexos I e II, desta Portaria.

Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 12 de março de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO II - PORTARIA CMEQ Nº 02/2026 – RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
Parecer nº 001/2026	Resultado da Seleção Pública, conforme o Edital CMEQ nº 002/2025, referente à composição da primeira turma de conselheiros para o triênio 2026–2028, que, perante o Colegiado Pleno, prestaram compromisso e tomaram posse.	Antônio Martins de Almeida Filho.
Parecer nº 002/2026	Homologa o Calendário Escolar de 2026 da EEIEF Antônio Martins de Almeida, unidade sede administrativa do Distrito Educacional Dom Maurício, sob a jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho.
Parecer nº 003/2026	Homologa o Calendário Escolar de 2026 da EEF Renato de Araújo Carneiro, unidade sede administrativa do Distrito Educacional Juatama, sob a jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito.
Resolução nº 004/2026	Homologa o Calendário Escolar de 2026 do CEI Raimundo Lopes de Paula, unidade integrante do consórcio do Distrito Educacional Juatama, sob a jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 005/2025	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF João Gonçalves da Rocha, unidade sede administrativa do Distrito Educacional São João dos Queiroz, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 006/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Maria Eliza Holanda, unidade integrante do Consórcio do Distrito Educacional São João dos Queiroz, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 007/2026	Aprova o Calendário Escolar de 2026, referente à Educação Infantil, do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno – CACD, instituição de ensino da rede privada de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 008/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Eléia Castelo Branco, unidade integrante do Consórcio do Distrito Educacional Cipó dos Anjos, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 009/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Flávio Portela Marçflio, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Cipó dos Anjos, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 010/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Zilcar de Souza Holanda, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Cipó dos Anjos, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 011/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI - Creche Criança Feliz, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Cipó dos Anjos, jurisdição de Quixadá, Ceará	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 012/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Maria Maia de Freitas, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 013/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Antônio Rodrigues de Lima, unidade que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 014/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Maria Rodrigues Sampaio, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 015/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Guarujá, unidade que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene

		da Silva
Parecer nº 016/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIF João Delfino, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 017/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Estácio Lopes, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 018/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Francisco Bernardo da Silva, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Várzea da Onça, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 019/2026	Aprova o Calendário Escolar 2026, referente a Educação Infantil, do Colégio Evoluir, instituição de ensino da rede privada de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 020/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Neemia Jataí Teles, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 021/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Terra dos Monólitos, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 022/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF José Linhares da Páscoa, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 023/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Deputado Flávio Portela Marclio, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 024/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF José Jucá, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 025/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Dr. José Everardo Silveira, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Centro, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 026/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Beatriz Viana Crispino, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 027/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Agostinho Ferreira de Sousa, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 028/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF João Araújo Torres, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 029/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Audísio Pinheiro, unidade sede administrativa que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 030/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEI Simplício Alves de Queiroz, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 031/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEIEF Aziz Okka Baquit, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 032/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Pedro Rodrigues Filho, unidade sede administrativa que integra o Consórcio do Distrito Educacional Juá, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 033/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Juá, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Juá, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 034/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI São Bernardo, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Juá, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 035/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Regina Maria Holanda Amorim, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Juá, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 036/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Califórnia, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Califórnia, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 037/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Francisca Teixeira, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Califórnia, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 038/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Maria de Lourdes Ferreira de Lima, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Califórnia, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 039/2026	Parecer nº 039/2026, de relatoria da Conselheira Marcela de Oliveira Silva: Renova o credenciamento de para funcionamento e autoriza a oferta do Curso de Educação Infantil da Escola Letra Viva, pertencente à rede privada de ensino de Quixadá, Ceará, com validade até 31/12/2029 e reconhece a validade da outorga concedida pelo Conselho de Educação do Ceará (CEE), que autoriza as dirigentes a responder pela instituição.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 040/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da CEI Paulo Reglus Neves Freire, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Rachel de Queiroz, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 041/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Professora Socorro Gomes Ferreira, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Rachel de Queiroz, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 042/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Rachel de Queiroz, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Rachel de Queiroz, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 043/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Maria do Socorro Nogueira Nascimento, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Riacho Verde, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 044/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Edmilson Pinheiro, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Riacho Verde, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 045/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF João e Maria, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 046/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da Creche Sonho Meu, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 047/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Baviera, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 048/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Benigno Bezerra, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 049/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Brincando e Aprendendo, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 050/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF ABC Baviera de Carvalho, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 051/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Pe. Vicente Gonçalves Albuquerque, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Velho, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 052/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Raimundo Marques de Almeida, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 053/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Francisca Pereira das Virgens, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 054/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Rosa Baquit, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 055/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Ambrósio Pessoa, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 056/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Maria Ozelina Paz Ferreira, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 057/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 do CEI Monsenhor Luiz Orlando de Lima, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional São João, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 058/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da Creche Manoel Cândido Dantheias, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Novo, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 059/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF José Jean da Silva Pereira, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Novo, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 060/2026	Homologa o CALENDÁRIO Escolar 2026 da EEF Nemésio Bezerra, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Novo, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 061/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF José Bonifácio de Sousa, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Campo Novo, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 062/2026	Aprova o Calendário Escolar 2026, referente a Educação Infantil, do Colégio Sagrado Coração de Jesus - CSCJ, instituição de ensino da rede privada de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 063/2026	Aprova o Calendário Escolar 2026, referente a Educação Infantil, da Escola Rainha da Paz, instituição de ensino da rede privada de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 064/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da EEF Francisco Ferreira Lima, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Tapuiará, jurisdição de	Francisco Carlos Saraiva de

	Quixadá, Ceará.	Brito
Parecer nº 065/2026	Homologa o Calendário Escolar 2026 da CEI Sonho Infantil, unidade educacional que integra o Consórcio do Distrito Educacional Tapuiará, jurisdição de Quixadá, Ceará.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 066/2026	Aprova o Calendário Escolar 2026, referente a Educação Infantil, do Colégio Diocesano Valdemar Alcântara - CDVA instituição de ensino da rede privada de Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva

Quixadá, 12 de março de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E96566F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 004/2026

PORTARIA CMEQ Nº 004/2026

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de março de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de março de 2026, conforme disposições dos Anexos I e II, desta Portaria.

Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 30 de março de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO II - PORTARIA CMEQ Nº 04/2026 – RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
Parecer nº 067/2026	Aprova o Projeto Valores Humanos e o Plano de Trabalho para as questões étnico-raciais, indígenas e quilombolas do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho.
Parecer nº 068/2026	Renova o credenciamento, autoriza o curso da Educação Infantil, autoriza e reconhece o curso de Ensino Fundamental até o 9º ano da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aziz Okka Baquit, situada na localidade de Sabonete, distrito de Custódio de Quixadá, Ceará, com validade até 31/12/2027.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 069/2026	Renova o credenciamento, autoriza e reconhece o curso de Ensino Fundamental até o 9º ano da Escola de Ensino Fundamental João Araújo Torres, situada na localidade de Junco, Distrito de Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará, com validade até 31/12/2029.	Marcela de Oliveira Silva.
Parecer nº 070/2026	Renova o credenciamento e autoriza a oferta dos cursos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Ferreira de Sousa, localizada em Pau D'Arco, Distrito de Custódio, jurisdição de Quixadá, Ceará, com validade até 31/12/2028.	Francisco Carlos Saraiva de Brito

Quixadá, 30 de março de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7CB77D35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 005/2026

PORTARIA CMEQ Nº 005/2026

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de abril de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de abril de 2026, conforme disposições dos Anexos I e II, desta Portaria.

Parágrafo único. Os atos, de que tratam o *caput* deste artigo, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMEQ

ANEXO II - PORTARIA CMEQ Nº 05/2026 – RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
Parecer nº 071/2026	Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Deputado Flávio Portela Marcílio, situada na sede do município de Quixadá/CE, bem como renova o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental até o 9º (nono) ano, na modalidade regular, com vigência até 31 de dezembro de 2030, além de homologar o Regimento Escolar e estabelecer prazo para atualização dos instrumentos de gestão escolar.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 072/2026	Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Bonifácio de Sousa, situada no bairro Campo Novo, sede do município de Quixadá/CE, bem como renova o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental até o 9º (nono) ano, na modalidade regular, com vigência até 31 de dezembro de 2030, além de homologar o Regimento Escolar e estabelece prazo para atualização dos instrumentos de gestão escolar.	Antônio Martins de Almeida Filho,
Parecer nº 073/2026,	Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Jean da Silva Pereira, situada no bairro Campo Novo, na sede do município de Quixadá/CE; renova a autorização para a oferta do Ensino Fundamental até o 5º (quinto) ano, na modalidade regular, com vigência até 31 de dezembro de 2028, bem como homologa o Regimento Escolar e estabelece prazo para atualização dos instrumentos de gestão escolar.	Emília Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 074/2026	Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Renato de Araújo Carneiro, situada na sede do distrito de Juatama, em Quixadá/CE, renova o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental até o 9º (nono) ano, na modalidade regular, com vigência até 31 de dezembro de 2029, além de homologar o Regimento Escolar e estabelecer prazo para atualização dos instrumentos de gestão escolar.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 075/2026	Renova o credenciamento da Creche Manoel Cândido Dantheias, situada no bairro Campo Novo, na sede do município de Quixadá/CE, e renova a autorização para a oferta da Educação Infantil, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, com vigência até 31 de dezembro de 2029, bem como homologa o Regimento da unidade educacional e estabelece prazo para atualização dos instrumentos de gestão.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 076/2026	Aprova o Calendário Escolar 2026 da Educação Infantil da Escola Espaço Educacional Aprender, instituição de ensino da rede privada, situada na sede do município de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho

Quixadá, 16 de abril de 2026.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMEQ

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:03A9679E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br

